

Esquecer a obra imperecível do presidente João Pessôa é renegar a um evangelho de salvação nacional, escripto em lances de heroísmo e de belleza, superior ao qual não existe outro em nenhum povo do mundo.

Grandezza e decadencia do retrato a oleo — Uma deliberação do sr. José Americo de Almeida e os louvores que merece — Um moço que tem alguns seculos — O caso de Astydamas, discipulo de Isocrates — Os retratos nas repartições publicas e as vantagens do carritel

Humberto de Campos (Da Academia Brasileira de Letras)

Tendo os jornas noticiado que o director dos Telegraphos ia inaugurar no seu gabinete o retrato do sr. José Americo de Almeida, ministro da Viação, apressou-se este em enviar á imprensa uma nota official, contestando a informação divulgada. E a nota acrescenta ser deliberação do joven ministro do Governo Provisorio não consentir, enquanto se encontrar no exercicio de altas funções publicas, homenagens á sua pessoa por parte dos seus subordinados, especialmente inauguração de retratos ou de baptismo, com o seu nome, de ruas, pontes, bairros, vilas, cidades, estações de estrada de ferro ou simples agencia de Correios.

tem, como a dos homens esforçados que nascem pobres, a idade do mundo. Flaubert descobria na sua melancolia e no seu desencanto da gloria publica, um espirito "contemporaneo das idades".

Esse feltio, reflectido na sua attitudinária a manifestações de admiración transitoria, merece registro e apreço. Elle revela um politico que não perdeu no governo a sua consciencia de homem de letras, e que reconhece, entre os esplendores da investidura nova, que o nome estampado na fragil folha de papel do frontispicio de um livro é mais duradouro do que aquele que se pinta na madeira, ou se grava no bronze, ou se confia ao zinco esmaltado, para uma plataforma de estação, uma fachada de casa, ou uma esculpta esquecida ou movimentada de via publica. Eu vejo todos os dias gentes paradas deante dos mostrários da livraria Garnier, comendo com os olhos os nomes que se acham no dorso dos volumes encadernados; e ainda não vi ninguém de pé, de olhos erguidos, pouco adiante, soletando o nome de Moraes Cesar no canto da rua Sachet...

A valdade politica não é privilegio dos regímenes, mas dos individuos. Nesta Segunda Republica, á semelhança do que succedia na primeira, ha tambem quem suspire pelo retrato a oleo na repartição, e com as pequenas homenagens da nomenclatura geographica. E haverá ingenhuos da mesma familia na terceira e na quarta, quando ellas vierem, trazidas pela irremediavel inquietação contemporanea.

Eu não sei quantos annos tem, hoje, o sr. José Americo de Almeida, no Brasil ha pouco interesse pela biographia dos homens publicos nas épocas em que o governo não tem dinheiro para polyanthéas. E a data do nascimento dos homens de letras, em geral, só vem a ser conhecida no dia da sua morte, quando a familia, mexendo-lhe nos papéis em busca da applicação de seguro de vida ou dos tickets que sobreiram dos remedios, descobre a certidão de baptismo e envia á imprensa o necrologio, escripto por alguma professora da vizinhança. O sr. José Americo deve ser, porém, um moço de sessenta e cinco a sessenta e seis annos. Nasceu, em 1894 ou 1896; mas o seu espirito procede, talvez, pelo seu conhecimento dos homens e das fraquezas que lhes são immanentes, da geração que fez a Primeira Republica e que desabrochou ahi por 1865. A sua prudencia, recusando demonstrações de apreço em molduras coroadas com as animas nacionaes ou em papéis com o carimbo do governo, tem cabellos brancos e rugas na face triste. Sob e ella rolaram, trabalhando-lhe a couraça, desillusões melancolicas e inquietos descontentamentos da vida.

A grande commemoração

A comissão encarregada do programma das homenagens ao grande Presidente João Pessôa convida aos directores dos estabelecimentos de ensino publico e particular, director da Instrução, inspectores escolares, a comparecerem hoje, ás 16 horas, no salão nobre do Clube dos Diarios, para uma reunião sobre o assumpto, e referente aos primeiros dias do septenario em commemoração do 1.º anniversario da morte do saudoso Presidente.

Reunir amanhã, ás 20 horas, no mesmo local, a comissão de propaganda e imprensa, das mesmas homenagens, para deliberação, de que devem participar todos os membros residentes nesta capital.

Azas allemãs victoriosas!

Em Natal, o DO.X demorar-se-á cerca de duas semanas — Fôram passageiros da grande nave aérea o almirante português Gago Coutinho e o major italiano Brenta — A tripulação que trouxe o aparelho ao Brasil é composta de 10 homens, sob as ordens do commandante Christiansen

Continuam recebendo homenagens da população natalense os tripulantes e passageiros do "DO.X" que, num vôo magestoso, ligou a Allemanha ao Brasil, após uma lucta de varios meses contra toda a sorte de entraves que se apresentaram a emprehimentos desse vultu.

"João Pessôa, 6 de junho de 1931. (Informação telegraphica recebida pela agencia do Syndicato Condor Ltda., nesta capital, da "Syndicato Condor" de Natal) — O "DO.X" pretende demorar em Natal cerca de duas semanas a fim de serem installadas as accommodações para passageiros, as quaes chegaram ha algum tempo de Lisboa para o dito avião. Os portos de escala no vôo ao sul do país não foram designados ainda pelo commandante Christiansen".

A PASSAGEM DO "DO.X" SOBRE ESTA CAPITAL

Nesse sentido falámos hontem com a agencia Kroncke que, sollicitamente, respondeu-nos pelo telephone haver se entendido telegraphicamente com o

Arco de Triumpho "João Pessôa"

Continúa obtendo o melhor exito a propaganda em prol da erecção do Arco de Triumpho "João Pessôa". Todos os dias numerosas pessoas procuram a comissão encarregada e as redacções dos jornaes, a fim de entregarem suas esportulas. E' um movimento de admiravel boa vontade em torno á projectada obra e que, mais uma vez, põe á mostra o espirito de solidariedade do povo parahybano, vindo ao encontro de tão justa aspiração que a nossa terra reclama para perpetuar a memoria do grande heróe tombado na lucta por uma patria mais grandiosa e feliz. Publicamos, abaixo, as novas contribuições recebidas e recolhidas á Caixa Rural e Operaria: Gustavo Molmann, 50\$000; José P. Coêlho, 5\$000; Everaldo Leão, 5\$000; Virgilio Cordeiro, 5\$000; Manuel de Castro Pinto, 5\$000; Octavio Guilherme Alves, 5\$000; J. Macêdo, 5\$000;

Elydio Paes Barrêto, 5\$000; José Ramos Vasconcellos, 5\$000; Gonçalves Santiago, 5\$000; Flavina Costa, 5\$000; total, 105\$000.

A senhorita Flavina Costa contribuiu com 5\$000 declarando ser o inicio das suas mensalidades.

O redvmo. conego Raphael de Barros entregou á senhorita Analice Caldas a importancia de 18\$000, de pessôas que contribuíram na lista d' "A Imprensa".

Devem reunir hoje, ás 15 horas, no salão nobre do "Clube dos Diarios", os engenheiros da cidade, para apresentarem sugestões sobre localização, etc., do Arco do Triumpho "João Pessôa".

Convidam-se a imprensa e todas as pessoas interessadas para a alludida reunião.

Desapropriações

São convidados os srs. proprietarios dos predios á rua Padre Azevedo ns. 479, 481, 485, 489, 493, 499, 501 e 505 e o do predio n. 426 á rua Dr. Sá Andrade, a comparecerem na Secretaria da Fazenda, das 14 ás 16 horas do proximo dia 8, a fim de ajustarem com o respectivo secretario a desapropriação amigavel dos referidos immoveis, desapropriados por utilidade publica conforme decreto n. 127 de 3 do corrente.

Retrêta

A banda de musica, do Regimento Policial executará hoje em retrêta o programma seguinte: "Os mendigos", dobrado; "Cantando na chuva", fox-trot; "Bertinha", valsa; "Eu você e... mais nin-

guem", choro; "Devorciada", grande valsa; "Quitutes de sinbahzinha", modinha lundú; "Matei o gato da vizinha", maxixe; "José Ovidio", dobrado.

Quereis amparar o futuro economico de nossa terra? Ide ao Thesouro e entregae á Caixa Economica do Estado as sobras de vossa despesa.

O JURY

Sob a presidencia do dr. Orestes Lisboa, proseguiram hontem os trabalhos do Jury, sendo submettido a julgamento o réo João Minervino de Araújo, autor da morte do commerciante João Ithamar, factu occorrido em Campina Grande, em 14 de junho do anno passado.

Os debates em torno ao caso estiveram acalorados, havendo replica e tréplica.

A accusação esteve a cargo do promotor Dustan Miranda, sendo patronos do accusado os dres. Antonio Bóto e Argemiro Figueiredo, brilhantes advogados no fóro deste Estado.

Os trabalhos se prolongaram até ás 23 horas, sendo finalmente o réo absolvido e tendo o juiz appellado para o Superior Tribunal de Justiça.

Em vista da absolvição haver sido por unanimidade de votos, foi o accusado immediatamente posto em liberdade.

"Do Grande Presidente"

Como já foi noticiado, a edição de 3.000 exemplares do livro "Do Grande Presidente" será vendida pelo Orphanato D. Ulrico, ficando apenas uma certa quantidade em poder do dr. Anthon Navarro, interventor federal, que opportunamente lhe dará destino. Assim, os interessados devem dirigir-se, no caso de aquisição de exemplares, á directoria do Orphanato e não ao dr. Adhemar Vidal, que sobre o assumpto tem recebido copiosos pedidos por telegrammas e cartas de todo o Estado.

# PARTE OFFICIAL

## ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHONOR NAVARRO

### SECRETARIA DA FAZENDA

#### EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 3:

##### Petições:

De Alvaro da Costa Teixeira, guarda fiscal da Fazenda, pedindo reconsideração do acto que o exonerou — Diante da conduta do pensionário apurada no inquerito, mantendo o acto de sua exoneração.

De João Bichara, de Cajazeiras, pedindo favores para uma fabrica de beneficiar arroz em casca, a vapor — Indeferido.

De Francisco Ildro de Oliveira, pedindo reconsideração de um despacho dado na sua petição e dispensa do imposto de incorporação para um machimismo usado — Indeferido.

De Philomeno Bento do Espirito Santo, de Alagoa Grande, pedindo dispensa de um executivo que lhe move a Fazenda, por falta de pagamento de imposto de 2 casabes que possui naquelle cidade — Deferido, á vista das informações.

##### Decreto:

O Intervertor Federal, á vista do laudo de inspecção de saúde a que se submeteu o sr. Theobaldo Ribeiro dos Santos, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença para tratamento de saúde, com vencimentos, na forma da lei.

#### EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 3:

##### Petições:

De Laurentino Gomes da Silva, pedindo baixa da collecta de sua machina de desacarar algodão, situada em Arceia, do municipio de Umbuzeiro — Indeferido, á vista das informações.

De Horacio Farias, pedindo baixa da collecta de agencia de gasolina de deposito no Estado, visto não querer continuar com aquelle ramo de negocio — Deferido, á vista das informações.

### SECRETARIA DA FAZENDA

#### EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 5:

##### Petições:

De Francisco Raymundo da Silva, commerciante em Cajazeiras, pedindo dispensa da collecta de seu estabelecimento — Deferido, pagando o imposto correspondente a um semestre.

De Deusdedit Villar de Carvalho, proprietario de um engenho de tracção animal, pedindo remissão do imposto devido á Fazenda — Deferido, pagando o imposto correspondente a um semestre.

De Augusto Ferreira da Costa, marceneiro residente em Livramento, pedindo dispensa do imposto de industria e profissão — Indeferido, á vista das informações.

De Cunha Rêgo Irmãos, pedindo reconsideração do despacho dado na sua petição de 16 de abril p. fido em que pediam dispensa do imposto de incorporação sobre 1.056 saccos de farinha de mandioca — Indeferido.

##### Folhas:

Dos investigadores da Secretaria de Segurança, referente ao mez de maio findo — Pague-se a quantia de . . . 2.240\$000.

De operarios que trabalharam nas installações electricas do Palacio do Governo — Pague-se a quantia de 148\$000.

Do pessoal do Serviço de Hygiene Infantil, referente ao mez de maio — Pague-se a quantia de 7.193\$869.

Do pessoal do Serviço de Saneamento Rural, referente ao mez de maio — Pague-se a quantia de 17.160\$000.

Dos operarios que trabalharam em serviços extraordinarios, á noite, no Quartel de Policia e grupos escolta Thomaz Mindello — Pague-se a quantia de 258\$000.

De operarios que trabalharam nas demolições de predios, nas ruas Barão do Triumpho e Gama e Mello — Pague-se a quantia de 317\$000.

Dos operarios Octavio Carvalho e José Militão Pastich, por conta do seu contracto de pintura do Palacio do Governo — Pague-se a quantia de . . . 2.000\$000.

De operarios que trabalharam na construcção das casas das viuvas de soldados mortos em Princesa — Pague-se a quantia de 578\$000.

De operarios que trabalharam na construcção de um galpo no deposito das Obras Publicas — Pague-se a quantia de 376\$000.

De operarios que trabalharam em concerto de cartelas escolares — Pague-se a quantia de 561\$500.

Do operario Francisco de Sant'Anna, por conta de sua empreitada para a coberta do pavilhão de gymnastica do grupo escolar Thomaz Mindello — Pague-se a quantia de 300\$000.

De Octavio Carvalho, por conta de sua empreitada para a coberta das casas das viuvas dos soldados mortos em Princesa — Pague-se a quantia de 100\$000.

De operarios que trabalharam em

transporte de material para o grupo Thomaz Mindello, Quartel de Policia e Obras Publicas — Pague-se a quantia de 387\$500.

Dos operarios que trabalharam na Estação de Serpicultura — Pague-se a quantia de 780\$550.

De operarios que trabalharam no serviço de conservação de estradas — Pague-se a quantia de 1.173\$300.

Do operario Sebastião Cosme, por conta de sua empreitada para assentamento de portas, alcares, etc., no Palacio do Governo — Pague-se a quantia de 450\$000.

De Miguel Soares dos Santos, por conta de sua empreitada para levantamento do tecto do galpão das Obras Publicas — Pague-se a quantia de 250\$000.

De operarios que trabalharam no galpão de gymnastica do grupo escolar Thomaz Mindello — Pague-se a quantia de 1.033\$800.

De operarios que trabalharam nas obras de obra para a construcção da sede da Estação de Serpicultura — Pague-se a quantia de 125\$000.

De operarios que trabalharam em serviços extraordinarios, no Quartel do Regimento Policial — Pague-se a quantia de 316\$000.

De operarios que trabalharam nos serviços de remodelação do Quartel do Regimento Policial — Pague-se a quantia de 3.403\$200.

##### Contas:

De J. Vêras, de medicamentos fornecidos para o Departamento de Saude Publica — Pague-se a quantia de 3\$200.

De Neves Campos & C., de mosaicos fabricados para o Palacio do Governo — Pague-se a quantia de . . . 5.335\$000.

De The Texas C. (South America Ltd.), de combustivel fornecido para o Governo do Estado — Pague-se a quantia de 470\$000.

De Oliveira & Pereira, de material fornecido para a estada de Cabedello — Pague-se a quantia de 1.400\$000.

De Alkrovide D. Crist, escripturas dos editos nos 105 e 109, á rua Gama e Mello — Pague-se a quantia de 78\$200.

De C. Fuerst & C. Ltd., de material fornecido á Imprensa Official — Pague-se a quantia de 579\$000.

De Ignacio de Souza Moraes, de serviços de calçamento e assentamento de mofo fio na Praça Maciel Pinheiro — Pague-se a quantia de 4.202\$760.

De Giovanni Giola, por conta do seu contracto para acabamento do Pavilhão e Chá, referente á 2.ª prestação — Pague-se a quantia de 4.000\$000.

De Villas Boas & C., de materia á Imprensa Official — Pague-se a quantia de 6.204\$800.

#### EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 5:

##### Petições:

De Bellarmino Dutra de Almeida, proprietario de um engenho em Brejo do Cruz, pedindo dispensa do imposto de industria e profissão devido á Fazenda — Deferido, pagando o imposto correspondente a um semestre.

De Bianor Pires, pedindo baixa da collecta de comprador de algodão, em São João do Rio do Peixe — Deferido, á vista das informações.

De Gil Braz Figueiredo, commerciante em Santa Luzia do Sul, pedindo transferencia de sua collecta para Caminha Grande, onde vai negociar com o mesmo ramo — Deferido, á vista das informações.

De Eloy Baptista Vianna, proprietario de uma engenhoça no sitio Matta Grande, em Teixeira, pedindo o cancelamento da collecta, visto ter deixado a referida industria — Deferido, á vista das informações.

De Gustavo José de Paiva, estabelecido com um bilhar em S. Sebastião do Umbuzeiro, pedindo baixa de collecta — Deferido, pagando o imposto correspondente a um semestre.

De João Joaquim de Oliveira, de Taperá, pedindo baixa da collecta de sua engenhoça — Deferido, á vista das informações.

De Pedro Maia, pedindo dispensa de uma multa que lhe foi imposta por falta de apresentação de quadros de demens salivos da produçãõ de sua machina de desacarar algodão, em Manganguape — Indeferido, á vista das informações.

De Chateaubriand de Souza Arnaud, dentista em Misericordia, pedindo cancelamento da collecta de seu gabinete dentario — Deferido, pagando o imposto correspondente a um semestre, de accordo com o art. 21, da lei 677, de 21 de novembro de 1928, publicada com as alterações da de n. 698 de outubro de 1929.

De José Marianno Barbosa, proprietario de uma fabrica de calçamento de logar Atolares, municipio de Umuzelins, pedindo reembolso de uma multa que lhe foi imposta por não ter apresentado quadros de sua produçãõ — Indeferido, á vista das informações.

De Antonio Urquiza Machado, de Patos, pedindo remissão da collecta imposta pela Mesa de Renda local, uma vez que ainda está montando o machimismo de sua industria — Indeferido, á vista das informações.

De João Nazario de Lacerda, proprietario de uma engenhoça no municipio de Conceição, pedindo dispensa do imposto de industria e profissão visto ter sido licenciada a referida engenhoça — Deferido, á vista das informações.

De Horacio Alves de Oliveira, estabelecido com restaurant, em Arceia, de Barantina, pedindo baixa da collecta a que está sujeito — Deferido pagando o imposto correspondente a um semestre.

De Pedro Guedes Pereira, proprietario do engenho Cannafestela, em Barançara, pedindo baixa de sua collecta — Deferido, pagando o imposto correspondente a um semestre.

De José Antonio Sarmento, proprietario de um descarçador de algodão no logar Roca Nova, em Souza, pedindo baixa da collecta correspondente ao 2.º semestre — Deferido, pagando o imposto correspondente a um semestre.

De Napoleão Bezerra Santa Cruz, proprietario de um engenho de força animal, no logar Jatobá, de Alagoa do Monte, pedindo baixa da collecta — Deferido, pagando o imposto correspondente a um semestre.

## GABELLOS BRANCOS?



Á Loção Brillhante faz voltar a cor natural primitiva (castanha, loura, dourada ou negra) em pouco tempo. Não é tintura. Não mancha e não suja. O seu uso é limpo, facil e agradável.

Á Loção Brillhante é uma formula scientifica do grande botânico dr. Grounde cujo segredo custou 200 contos de réis.

Á Loção Brillhante extingue as caspas, o prurido, a seborrhéa e todas as affecções parasitarias do cabelo, assim como, combate a calvície. Foi approvada pelo Departamento Nacional de Saude Publica, e é recomendada pelo principaes Institutos de Hygiene do estrangeiro.

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 5	2.114.999\$644
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 6:	
Pela Recebedoria de Rendas	31.715\$168
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	10.530\$925
	42.246\$093
Despesa effectuada no dia 6	2.157.245\$737
	42.885\$786
Saldo para o dia 8	2.114.359\$951
No Thesouro	99.880\$894
No Banco do Brasil	947.988\$000
No Banco do Estado da Parahyba	142.394\$112
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	605.284\$853
No Banco Central	118.812\$092
Noutros pequenos bancos	200.000\$000
Somma	2.114.359\$951

### Thesouraria Geral do Thesouro da Parahyba, em João Pessoa, 6 de junho de 1931.

O Thesoureiro geral, O Escriptuario, Franca Filho, João Hardman de Barros

decreto n. 1, de 3 de dezembro de 1892.

De Francisco Diniz, proprietario de um engenho de torça animal, em Taperá pedindo cancelamento da collecta, visto estar o referido engenho desmontado — Deferido, pagando o imposto correspondente a um semestre.

De Maria A. Dutra de Almeida, de Brejo do Cruz, pedindo dispensa de imposto de industria e profissão sobre o seu engenho — Deferido, pagando o imposto correspondente a um semestre.

De Lauro Caldas, guarda fiscal da Fazenda, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saúde — Deferido, baixe-se portaria concedendo um mez de licença ao requerente, com ordenado, na forma da lei.

#### EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DIA 5:

Petição de Tertuliano C. da Matta, á directoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 1 caixa contendo material de propaganda — Deferido, á vista das informações. A 1.ª Seção.

Da Anglo-Mexican Petroleum Company pedindo lhes seja admittido effectuar, sob protesto, o pagamento de imposto de incorporação, referente a 00 tambores de aço com 20.000 litr. de gasolina — Reciba-se o imposto independentemente de protesto. A 2.ª Seção.

De Comp. Souza Cruz requerendo dispensa do imposto de incorporação para um pacote contendo revistas para distribuição gratuita — Deferido. A 1.ª Seção.

De Lisboa & C. requerendo transferencia do embarque de 5/2 toneladas contendo alcool, para o vapor "Duque de Caxias" — Autorizo a transferencia do embarque para o vapor "Duque de Caxias", á vista do informado. A 1.ª Seção para os devidos fins.

De Ignacio de Souza Moraes pedindo para ser feita a transferencia das contas de agua, esgoto e decima urbana do sr. Theodorio Cantalães, referente ao prédio 138, á rua Vera Cruz, para a sua responsabilidade, e tambem uma demonstração exacta da alludida conta, referente aos exercicios de 1929 1930, até esta data — A Recebedoria dá de tomar conhecimento do pedido, pelos motivos seguintes: 1.º — porque a transferencia solicitada só poderá ser feita após o pagamento do imposto de transmissão de propriedade; 2.º — porque as contas relativas ao imposto predial dos exercicios de 1929 e 1930, bem como as de agua e esgoto do anno de 1929, já foram remetidas á Procuradoria da Fazenda. Archive-se.

#### EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 6:

Petições:

De Lisboa & C., á directoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 90 toneladas de ferro, vazioes, em retorno dos portos de Antonina, Bahia e Maranhão. — Deferido.

### Dr. João Soares

Formado pela Universidade do Rio de Janeiro  
CLINICA MEDICA  
Especialista em molestias de crianças, seguindo a escola de etica alemã do professor Finklestein.  
Consultorio á rua Direita n.º 504, 1.º andar.  
Residência: Hotel Luzo Brasileiro  
Telephone 239  
Consultas diarias, das 2 ás 4 horas.  
JOÃO PESSOA

á vista do informado. A 2.ª seção para os fins convenientes.

Dos mesmos, requerendo dispensa do mesmo imposto para 10 toneladas de ferro, vazioes, em retorno de Antonina. — De accordo com o informado pela 1.ª seção, deferido somente em relação a 9 toneladas. Sobre-se o imposto sobre um volume. A 2.ª seção.

### TRIBUNAL DA FAZENDA

Seção de 2 de junho de 1931.

CONTAS VISADAS: — Dos srs. Avelino Cunha & C., na importancia de 6:678\$200; dos mesmos, na importancia de 5:222\$400; dos mesmos, na importancia de nove contos de réis (9.000\$000); dos mesmos, na importancia de 7:656\$000; dos mesmos, na importancia de 1:650\$000; dos mesmos, na importancia de 1:650\$000; dos mesmos, na importancia de 6:678\$900; dos mesmos, na importancia de 2:503\$000; dos mesmos, na importancia de 4:419\$500; dos mesmos, na importancia de 7:890\$000; dos mesmos, na importancia de 1:976\$000; dos mesmos, na importancia de 2:438\$000; dos mesmos na importancia de 3:813\$300; dos mesmos, na importancia de 3:498\$500 de fornecimento a mesma agencia do Regimento Policial Militar; de Alfredo da Silva, na importancia de 964\$700 de materias de expediente fornecido a diversas repartições; de Souza Campos & C., na importancia de 107\$000, de fornecimento feito á Secretaria de Obras Publicas; de Francisco Cicero de Mello na importancia de 403\$000 de fornecimento a mesma repartição; de M. Elias Jorge na importancia de 110\$000, de fornecimento a mesma repartição; de Souza Campos & C., na importancia de 1:998\$000, de fornecimento a mesma repartição; de Pedro Maciel na importancia de 235\$000 de concerto feito no ciminhão do Centro Agricola "Presidente João Pessoa"; dos srs. Souza Campos & C., na importancia de 103\$400 de fornecimento ao Regimento Policial Militar; dos srs. Guimarães & Irmão na importancia de 209\$000 de fornecimento á Secretaria da Fazenda; dos srs. Souza Campos & C., na importancia de 70\$000 de fornecimento á Secretaria de Segurança Publica; da Great Western B. Raival na importancia de 801\$500 de concertos effectuados no carro n. 1, por conta do Estado; de Lisboa & C. na importancia de 900\$000 de fornecimento á Secretaria de Obras Publicas; de F. Navarro & Filho, na importancia de 1:319\$800 de fornecimento para obras de Publica; de Ignacio de Souza Moraes na importancia de 1:000\$000 dos serviços de calçamento á Praça Maciel Pinheiro. O Tribunal nega visto por falta de regularidade do processo.

PRESTAÇÕES DE CONTA: — Do Thesoureiro da Segurança Publica de despesas realizadas com assio nos Postos Policiaes, na importancia de 508\$000. O Tribunal julga certa a conta apresentada, do mesmo na importancia de 1:100\$000 de despesas realizadas com a correspondencia postal. Igual despacho.

### REGIMENTO POLICIAL MILITAR DO ESTADO

Commando da Guarnição e do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessoa, 6 de junho de 1931 — Serviço para o dia 7 (domingo).

Dia do Regimento, sr. 2.º tenente João Domingos, 3.º sargento José J. Aguilera, 4.º sargento José Neves.

Serviço para o dia 8 (segunda-feira)

Dia do Regimento, sr. 2.º tenente João de Souza; ordm á C/O, cabo-corneteiro João Galvão.

Parêchimento do Regimento, do Regimento e demais execuções, publico o seguinte:

Exclusão: — Excluo do estado effectivo do 1.º Btl., o soldado Manuel Fernandes dos Santos, a seu pedido.

### EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 6:

Petições:

De Lisboa & C., á directoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 90 toneladas de ferro, vazioes, em retorno dos portos de Antonina, Bahia e Maranhão. — Deferido.

Commando do 1.º Batalhão do Regimento Policial Militar — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessoa, 6 de junho de 1931 — Serviço para o dia 7 (domingo).

Adjuncto de dia, 3.º sargento José Queiroz; guarda da Cadeia, 3.º sargento Severino Ferreira e cabo Manuel Barbosa; guarda do Quartel, cabo Severino Dias; guarda do Theatro, cabo João Martins; reforço do Thesouro, cabo Pedro Antonio; dia á Enfermaria, cabo João Walevino; patrulha, cabo Genário Martins; ordm á C/O do Regimento, cabo José Lima; ordm á S/O do Btl., soldado Paulo Freire; pedido ao Regimento, aprendiz Pedro David.

(Ass.) Agildo Barata Ribeiro, tenente-coronel-commandante.

### INSPECTORIA DE VEICULOS

Carros que foram multados:

Excesso de velocidade — P. 387, 295, 345.  
Falta de signal — P. 19-29, 365, 366, 263, C. 87.

(Continúa na 6ª pagina)

# VIDA RELIGIOSA

## Setimo Centenario de Santo Antonio

### CENTENARIO DE SANTO ANTONIO

Noite das creanças. — Começam amanhã as solenidades externas em honra de Santo Antonio, no pateo da Matriz de N. S. do Rosario, no bairro de Jaguaribe.

Será a noite dedicada ás creanças, havendo o maior empenho em dar-se o realce possível a essa noite.

As 16 horas, sahirá da Matriz do Rosario a imponente passeata das creanças, todas vestidas de branco, obedecendo ao seguinte itinerario: Avenidas Vera Cruz, Capitão José Pessoa, João da Matta, Praça Simeão Leal, Avenida 24 de Maio e Praça do Rosario.

Após recolher-se, a passeata, será hasteada a bandeira de Santo Antonio.

Durante a trezena um coro de anjinhos cantará o hymno de Santo Antonio, fazendo guarda de honra ao Santissimo Sacramento e ao Santo.

Por esta occasião falará o monsenhor dr. Pedro Anísio. Após a trezena, no pateo do Rosario, profusamente iluminado, terão início os festejos profanos. Tres pavilhões serão artisticamente armados: o dos "Lyrios" e o "Oriental", servidos por gelsinas, e o "Regional", onde os meninos terão para seus brinquedos a tradicional fogueira de Santo Antonio.

Haverá ainda outro pavilhão, o das "Surpresas".

Na passeata será conduzido um riquissimo estandarte de seda com a effigie de Santo Antonio.

Hoje, por occasião da retrêta, um grupo de senhoritas passará os bilhetes de uma rifa que correrá amanhã durante os festejos.

Gentilmente cedida pelo seu digno director, abrihantará a festa das creanças, a afimada orhestra "Turunas de João Pessoa".

### NOITE DAS SENHORITAS

Promettem o maior brilhantismo as festas com que a população catholica da capital vai solemnizar a passagem

### Cera Dr. Lustosa

Cura a dor de dente em 5 minutos.—Cuidado com as imitações!

do 7.º centenario de Santo Antonio, que occorrerá no dia 13 do corrente.

O programma das solenidades nesse dia obedece, no seu preparo e execução, a uma commissão central de distinctas senhoras conterraneas, com o concurso de commissões auxiliares, da qual fazem parte moças e cavalleiros escolhidos para paranyphoms das festas.

Abriho as solenidades do dia, será celebrada ás 7 horas, na Praça João Pessoa, uma missa campal, pelo exmo. sr. Arcebispo d. Aduauto Aurelio de Miranda Henriques, que distribuirá a bendicção papal aos fiéis presentes. Um religioso franciscano dará a bendicção de Santo Antonio.

Depois da missa varias commissões de moças percorrerão as ruas da cidade, fazendo distribuição de lyrios.

**UM JACTO MAIOR**

**QUE PERMANECE NO AR E NÃO SE LIQUIFAZ CAHINDO NO CHÃO**

**INSECTICIDA SHELL**

usado com o pulverizador Shell

**E' O MAIS BARATO NO MERCADO**

Devido ao jacto maior, mais fino e mais poderoso o

**INSECTICIDA SHELL**

usado com o pulverizador Shell

**E' O MAIS BARATO NO MERCADO**

A noite, terá lugar a parte final do programma, que está desbrastando vivo interesse nos nucleos sociais da cidade, pelo esplendor dos pavilhões zinegro, italiano e portuquês, a serem installados na Praça João Pessoa.

A nota culminante da noite será uma surpresa as 21 horas, realizada com grande esmero de arte e intelligencia.

A noite das senhoritas é patrocinada pelas seguintes pessoas:

Arcebispo d. Aduauto, interventor dr. Odon Bezerra Cavalcanti, prefeito José de Boria Peregrino, drs. Manuel Moraes, João Mauricio de Medeiros, Walfredo Guedes Pereira, Alceu Navarro, Joaquin Pessoa, José Maciel, Virginia Velloso Borges, Newton Lacerda, Sindulpho Pequeno, Antonio Meirelles, Epitacio Pessoa Sobrinho, José Gonçalves de Carvalho Mello e Alvaro Correia; commandante Gastão Ruch, srs. Abilio Dantas, Segismundo Guedes Pereira, Alfredo Athayde, Odilon Amorim, João Amorim, Severino Amorim, Heronides Cunha e Nerya Grangeiro.

Pela imprensa: conego major Mathias Freire, Samuel Duarte e Simão Patricio.

Commissão central: sras. dr. João Mauricio de Medeiros, dr. José Gonçalves de Carvalho Mello, capitão João Tavares de Mello.

Barraca zinegra — Paranyphoms: tenente-coronel Acido Barata Ribeiro, drs. José Mariz, Samuel Duarte, Dusan Miranda, Orestes Lisboa, José Floscudo da Nobrega, Limeira do Amaral, Pompeu Acolyo Borges, Cassiano Nobrega, Osorio Abath, Corallo Soares, João Santa Cruz, Clarindo Gouveia, Augusto Espinola, Paulo Borges, commandante Eulvedes Braga, tenente Aduauto Miranda; srs. Sindulpho Santiago, Robert Vance, Leonel Duarte, Carlos Fernandes, Hely Silva, Severino Vinasre e Manuel Fernandes, Senhoritas Adamantina, Aletete e Valeria Neves, Eurymide Pereira Salles, Noemia Hollanda, Anna Francisca, Virginia Xavier, Nevinha Meira, Paulina Meira, Germana do Abiahy, Genura Bernardes, Zuleide, Euzerete, Arlima Coimbra e Eunice Cavalcanti.

Barraca italiana — Paranyphoms: consul Vicente Cozza, drs. Giovanni Gioia, srs. Hermenegildo Di Lascio, Matheus Zaccara, Giovanni Petrucci, Giovanni Ponzi, tenente Othilio Ciriano, Americo Falcone, Roque Falcone, Luis Llanza, Vicente Teipo, Braz Cantizani e Pedro Mureli.

Patronas: viuva Vicente Ratacazzo e sra. Amelia Falcone de Barros.

Senhoritas: Yolanda Monteiro, M. Carmen Cantalice, Elza Araújo, Zeide Marques, M. de Lourdes Mon-



De valiosa ajuda para as MAES

DURANTE a gravidez e enquanto a mãe amamenta o bebé, a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau é muito recomendada. Ajuda a restituir as forças que a mãe tem de compartir com o filho, e contribue tambem para que este se desenvolva melhor. A Emulsão de Scott é facil de digerir e de assimilar. É um poderoso reconstituinte para uso diario nesse delicado periodo da vida.

### Emulsão de Scott

teiro, Nevinha Oliveira, Zula e Leonor Marques, Criseldes Caldas, Maria Cacador, Neusa Pessoa Cavalcanti, Babá Castro Pinto, Neusa e Diva Vasconcelos, Eudalla e Edith Lins, M. José Albuquerque e Carmita Massa.

Barraca lusitana — Paranyphoms: drs. Adhemar Londres, Antonio de Avila Lins, José dos Prazeres Coelho, Feltsa Ventura, Teixeira de Vasconcelos, Antonio Miranda, Clivis Cruz, Mello Luia, José Rodrigues de Carvalho, srs. João Celso Paixoto, Affonso Maranhão, José Diogo Pereira, Henrique Marques Gaspar, Americo de Almeida, Amadeu de Souza, José Beirão, Manuel Soares, Manuel S. Londres, Elisabeth Abath, Gazzi de Sá, Alves de Brito & C., Alvares de Carvalho, Miranda Souza, Ursula Ribeiro Coutinho, Edmundo Forte, Gregorio de Oliveira, João Porciuncula e Flaviano Ribeiro Coutinho.

Patronas — Senhoras: Custodia Gomes, Isabel Maia, Marieta Dias, Alexandrina de A. Mello e madame dr. José Leal.

Senhoritas: Beatriz Neiva de Figueiredo, Therezinha Lyra, Nanette Mindello, Inalda Pedrosa, Ney Leal, Dorita Ribeiro Pessoa, Marina Azevedo, Celeste Teixeira, Sylvia Stuckert, Jacv Toledo Cirne, Cely Toledo Cirne, Daura Almeida Carmen de Almeida, Bernadette Mindello e Zezé Mindello.

A 12.ª NOITE

As senhoras e senhoritas encare-

gadas da 12.ª noite, que está confiada a "Liga de Santa Therezinha", veem desenvolvendo grande actividade para o maximo esplendor da mesma.

A capelinha onde se celebram os actos religiosos será ornamentada com muito gosto.

Proleciam-se, tambem, interessantes surpresas, mimosa pesca e linda allegoria.

A fim de paranypharem a festa foram convidados os seguintes cavalleiros e exmas. senhoras: exmo. sr. dr. Interventor Federal, dr. Joaquin Pessoa, coronel Gentil Lins, conego major Mathias Freire, Gustavo Molman, Souza Campos, representante da firma Matarazzo, Giovanni Petrucci, Antonio Soares, dr. João Lopes, madames Lourival Fernandes, dr. Adhemar Vidal, dr. Irenio Joffily, major Pantoja e sr. Antonio Minerivo.

A commissão central dos festejos se compõe da sra. d. Hilda Coutinho de Lucena, e das senhoritas Carmelita Pereira Gomes, Lourdes e Jacrya Oliveira. (Continua na 5.ª pag.)

ESMALTE PARA UNHAS

**Safan**

TONS MODERNOS

# COMMERCIO, INDUSTRIA, FINANÇAS

### "A UNIAO" ASSIGNATURAS

Por anno	48\$000
Por semestre	25\$000
Numero avulso	2\$000
Numero atrazado (do anno corrente)	44\$000

Annuncios:  
Por contracto na gerencia.  
Pagamento adiantado.

### PHARMACIA DE PLANTAO

Está de plantão, hoje, a Pharmacia Londres, á rua Maciel Pinheiro. Amanhã, a Pharmacia Santo Antonio, praça Pedro Americo.

### LOTERIAS FEDERAL

Extração em 6 de junho de 1931

26640	São Paulo	100-0098003
4731		20-0098003
2976		10-0098000
28400		5-0098000

### MOVIMENTO DE VAPORES

#### DO SUL

"João Alfredo"	a 8
"Una"	a 8
"Rodrigues Alves"	a 11
"Maranguape"	a 12

#### DO NORTE

"Gurupy"	a 7
"3 de Outubro"	a 9
"Itacava"	a 9
"Poçoão"	a 10
"Raul Soares"	a 12
"Taipú"	a 12

#### DE NEW YORK

"Brasil"	a 10 de junho
"Benedict"	a 13 de junho
"Biboco"	a 14

### MERCADO DOS GENEROS

Para exportação	
Assucar triturado	30\$800
Assucar crystal	38\$900
Assucar bruto	18\$400

Na praça

Assucar refinado typo Rio	11\$000
Assucar refinado 1.ª	10\$500
Assucar refinado 2.ª especial	9\$000
Assucar refinado 2.ª	7\$500
Café do brejo de 1.ª	10\$800
Café do brejo de 2.ª	8\$000
Xarope	11\$000
Bacalhão	14\$000
Peixe secco (fardo)	10\$000
Arroz do Maranhão	3\$500
Arroz japonês	5\$200
Farinha de mandioca, sacca de 60 kilos	2\$300
Idem, saccos de 50 kilos	21\$000
Felão	30\$000
Milho	24\$000
Farinha de trigo "Gold Medal"	46\$000
Farinha de trigo Olinda	38\$000
Farinha "Mill" (americana)	40\$000
Farinha de trigo Rei do nordeste	44\$000

### MERCADO DE ALGODAO

Serião:	
1.ª especie	46\$000
Mediana	42\$000
Segunda sorte	38\$000
Refugo	23\$000
Serião:	
1.ª especie	42\$000
Mediana	38\$000
Segunda sorte	34\$000
Refugo	30\$000
Matta:	
1.ª especie	35\$000
Mediana	31\$000
Segunda sorte	28\$000
Refugo	18\$000
Semente de algodão	2\$300

### PELLES

Cabra	6\$300
Carneiro	3\$300
Coiro de boi secco salgado 12\$000 o kilo, coiro flor de sal 18\$000 o kilo.	
Semente de mamona a 4\$500 a arroba.	

### MALAS POSTAES

A 4.ª secção dos Correios expedirá malas pelo trem das 10,23, para as seguintes localidades:

Alagôa do Monteiro, Alvaro Machado, Barauna, Barra de S. Miguel, Barreiras, Boicongo, Boqueirão, Bacearias, Camalão, Campina Grande, Carabina, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Farugens, Floresta dos Leões, Goyanna, Ingá, Itabayana, Limoeiro, Mogeiro de Cima, Nazareth, Pau d'Alho, Pedras de Fogo, Queimadas, Salgado, Sant'Anna do Congo, Santa Rita, São Lourenço, São Miguel do Taipú, Umbaua, Umbuzo, Usina N. S. João, Bahia, Joazeiro, Macelão, Pelotas, Penedo, Porto Alegre, Recife, Rio Grande, Santos, São Paulo, Sergipe, Victoria.

### Pelo trem das 16,15

Brum, Barauna, Entroncamento, Floresta dos Leões, Itabayana, Lagoa Secca, Nazareth, Pau d'Alho, Pedras de Fogo, Pilar São Lourenço, São Miguel do Taipú, Umbaua, Umbuzo, Usina Cachoeira, Guarabira, Milungú e Pau Ferro.

### Pelo omnibus das 14,15

Barreiras, Cruz do Espirito Santo, Mamanguape, Rio Tinto e Santa Rita.

### "GREAT WESTERN"

Horario de hoje, dos trens de passageiros:  
Partida:  
João Pessoa a Recife, ás 10,23.

Para Campina Grande, no mesmo trem de Recife, havendo baldeação em Itabayana. Para Guarabira e Milungú e Alagôa Grande, baldeação em Entroncamento.  
Itabayana a João Pessoa, ás 8,43.  
Chegada:  
Recife a João Pessoa, ás 13,02.

### CORRESPONDENCIA AEREA

(Syndicato Condor)  
Para o sul ás segundas-feiras até ás 16 horas e ás 45 minutos, na agencia do Correo do Varadouro e no Correo Geral, até ás 17 horas e 30 minutos. Para Natal, ás sextas-feiras, até ás 10 horas e 30 minutos, no Correo Geral.  
AEROPOSTALE (Via Recife)

Para o sul do pais e Republicas do Prata, ás quintas-feiras, até ás 12 horas e 30 minutos e para a Europa, Asia e Africa, ás sextas-feiras, até ás 8 horas. Transporte de passageiros a omnibus entre Recife e interior da Parahyba.

### (Serviço de Praga Alvaro Machado):

Para Recife:—6 1/2 da manhã, ás 9 horas da tarde e 3 horas da tarde.  
Para Campina Grande: — 1 hora da tarde.  
Para Guarabira: — 3 horas da tarde.  
Para Rio Tinto — 2 1/2 horas da tarde.  
Para Sapé — 4 horas da tarde.  
Para Itabayana — 2 horas.  
Para Santa Rita — 7,20 — 10 1/2 — 1 hora e 5 horas.

### CAMBIO

#### BANCO DO BRASIL

PARA VENDA

Libra a 90 div 3 1932	66\$782
Libra a vista 3 916	67\$338
Dollar a 90 div	13\$800
Dollar a vista	13\$840
Francos	5\$43
Francos suíços	28\$93
Reichsmark	32\$89
Lira	5\$75
Escudo	6\$70
Pezeta	18\$20
Peso ouro (Uruguayo)	8\$480
Peso ouro (Argentino)	4\$350
Belga	18\$29
O mil réis ouro	7\$51

### EXPORTAÇÃO

Despacharam na Recebedoria Antonio C. Ramos, 225 rolés de fumo em corda; Leoncio Costa & C., 1 tambor com mel de fumo, um fardo com folhas de bananeiras e 1 caixa com queijo do sertão; Hugo Leal, 5 malas com amostras de armarinho; J. Clemente Levy & C., 20 fardos contendo pelles de carneiro; Ovidio de Mendonça, 3 caixas com medicamentos; Rossbach Brasil Company, 51 fardos de pelles de carneiro, cabra e de animaes diversos; F. H. Vergara & C., 3 caixas com oleo mineral; Selxas Irmãos & C., 230 vols. com bacalhão; Cunha Régio Irmão, 1 far-

do com tecidos; Delmiro Borba, 472 couros verdes.

PAUTA — dos principaes generos da producção e manufactura do Estado sujeitos a direitos de exportação, da semana de 8 a 14 de junho de 1931.

Agucarante de canna, ouro 3\$00, agucarante de mel ou cachaca, litro 2\$00; alcool, litro 4\$00; algodão em pluma, kilo 28\$00; algodão em caroco, kilo 3\$00; algodão beneficiado, kilo 12\$20; algodão — Residuos de piolho beneficiado ou litter, kilo 1\$000; residuos de piolho beneficiado, kilo 4\$00; arroz descascado, kilo 8\$00; assucar refinado de 1.ª, kilo 8\$30; assucar refinado de 2.ª, kilo 5\$80; assucar de usina, kilo 5\$20; assucar triturado, kilo 5\$00; assucar crystal, kilo 4\$80; assucar branco, kilo 4\$20; assucar demerara, kilo 4\$40; assucar soavel, kilo 4\$30; assucar mascavado, kilo 4\$00; assucar mascavado, kilo 3\$60; assucar bruto secco ou 3.ª jacto, kilo 3\$20; assucar bruto melado, kilo 2\$60; borracha de mangabeira, kilo 1\$500; borracha de mamoeira, kilo 1\$500; batatas nacionaes, kilo 3\$20; cabos, um 5\$00; café, kilo 1\$500; café moído, kilo 2\$000; coco, cento 15\$000; couros de boi secco salgados, kilo 1\$900; couros de boi secco espichados, kilo 2\$400; couros de boi secco flor de sal, kilo 2\$200; couros verdes, kilo 1\$400; couros de bode, kilo 8\$800; couros de carneiro, kilo 5\$800; couros curtidos, kilo 10\$000; couros de outras especies de animaes, kilo 6\$000; farinha de mandioca, litro 2\$80; feijão mulatino, litro 5\$00; feijão macassar, litro 3\$00; milho, litro 3\$00; oleo refinado de semente de algodão, litro 1\$700; oleo cru de semente de algodão, litro 6\$50; oleo de semente de mamona, litro 1\$500; pasta de semente de algodão, kilo 1\$150; raspas de sola polida, kilo 2\$400; raspas de sola greenhada, kilo 3\$000; semente de algodão, kilo 1\$20; semente de mamona, kilo 4\$00; taças ou quadras de raspas de sola, kilo 1\$200; vaquetas ou couros preparados, kilo 5\$000; residuos de piolho de descascamento bruto, kilo 1\$10.  
Os demais productos constam da Pauta geral.

# Informações telegraphicas do pais e do estrangeiro

**GENOVA, 6 (Radio)** — A bordo do "Giulio Cesare" seguiu para o Rio de Janeiro o *team* de foot-ball húngaro "Ferenczvaros", acompanhado do sr. Piero Pirelli, e que vai realizar uma excursão pelo Brasil. (A. B.)

**BORDEUS, 6 (Radio)** — Depois de haverem batido o "record" mundial de permanencia no ar, num hydroplano, em circuito fechado, na distancia de 4.308 kilometros, o tenente Paulin Paris e o mecanico Gonord baterão tambem o "record" de duração, com 36 horas e minutos. Os bravos pilotos continuam no ar. (A. B.)

## Cedulas de 500\$000 falsas Os caracteristicos que as distinguem das legitimas

**RIO, 6 (Radio)** — A fim de evitarmos que o publico se deixe enganar com as notas falsas de 500\$000 que uma quadrilha de criminosos põe em circulação, damos as seguintes indicações:

As cedulas de 500\$000 em exame, são da estampa 14.ª e a cedula falsa tem dois millesimos a menos que a legitima e todos os traços e o branco da gravura são serrilhados devido ao facto do falsificador ter simulado o relevo na tinta com o recurso do emprego de resinas impalpaveis o que polvilhou a impressão antes de secca. Deve-se aquecer, ligeiramente, a cedula, até fundir a materia resinosa, cujas moleculas nos bordos e traços fez-lhes dar a forma serrilhada ou dentada já descripta. Esse ponto é mais que sufficiente para facilitar o reconhecimento das cedulas falsas, pois, para confirmar a presença da resina, basta aquecer, ligeiramente, uma lamina de canivete ou faca e applical-a a qualquer ponto da impressão e immediatamente desaparece, deixando no seu lugar apenas n'ua mancha de tinta azul resinosa. Alguns pontos que se evidenciam logo à primeira vista são os que formam os traços da effigie de José Bonifacio. Em frente às arcadas supercilares, narinas e queixo faltam os claros que dão à figura do patriarcha o relevo que têm nas notas legitimas. Nas curvas do lado direito do queixo falta a reentrancia o que faz com que a face da figura tenha um aspecto de estar inchada na parte que cobre o maxillar inferior.

As notas legitimas, têm o peito da camisa pregueado o que se destaca em quatro linhas ao passo que nas falsas só se percebe uma linha de botões da casaca.

As casas respectivas são muito mais visiveis nas notas falsas que nas legitimas. (A. B.)

## Rio de Janeiro

### RECLAMAÇÕES DO SR. OTTO NIEMEYER

**RIO, 6 (Radio)** — Conferencia hontem à tarde, domingadamente, com o ministro da Fazenda, o sr. Otto Niemeyer.

O assumpto versou sobre a administração financeira do pais e, momentos antes esteve no Banco do Brasil, o contador geral da Republica em conferencia com aquelle financista que, afinal, procurou ouvir o chefe da repartição de Contabilidade da União. Corria que desse entendimento resultou provado que os dados sobre a receita e despesa da União fornecidos ao sr. Niemeyer não reflectiam a situação real e financeira por terem sido organizados à revelia daquela repartição.

Por isso, commentava-se, que estudos desta natureza também são feitos por technicos de verdade e não por curiosos investidos de funções technicas para cujo desempenho falta-lhes conhecimento e aptidão. (A. B.)

### A INAUGURAÇÃO DA PRIMEIRA EXPOSIÇÃO FEMININA DE PINTURA

**RIO, 6 (Radio)** — Inaugura-se hoje, ás 2 horas, com a presença dos representantes do Governo Provisorio, dos corpos diplomaticos e imprensa, a Primeira Exposição Feminina de Pintura, Escultura e Illustração de Artes Applicadas, situada na galeria da Escola de Bellas Artes. (A. B.)

### GRAVE ACCIDENTE COM O AVIAO "MARGARIDA" DE RIBEIRO DE BARROS

**RIO, 6 (Radio)** — Quando hontem fazia evoluções sobre o Campo dos Afonsos, o avião "Margarida" sofreu um desarranjo no motor, cahindo e soffrendo grandes avarias.

## O apoio do ministro Mello Franco à proxima Conferencia Internacional de Jornalistas

**RIO, 6 (Radio)** — Na reunião collectiva dos jornalistas, promovida pelo ministro das Relações Exteriores, o presidente da Associação Brasileira de Imprensa teve occasião de referir-se, rapidamente, ás vantagens dos encontros esclarecedores com os periodistas para os seus colaboradores e pediu ao ministro Mello Franco para apoiar a reunião da Conferencia Internacional de Jornalistas, no anno proximo, promovida pela Associação pois desse certamente adviriam grandes beneficios para o Brasil.

O ministro Mello Franco, apoiado por todos os presentes, approvou a idéa e prometteu apoiar-a e concorrer para a sua effectivação em tudo quanto estivesse ao alcance, repetindo que collaboraria na idéa com todo o gosto por se considerar tambem um homem de jornal. (A. B.)

soffreu um desarranjo no motor, cahindo e soffrendo grandes avarias. O "Margarida" foi adquirido pelo aviador Ribeiro de Barros que pretendia fazer um vôo transoceanico. Asseguram que não houve victimas a lamentar.

Pilotava o aparelho o tenente Orsini. (A. B.)

### 16 FOOT-BALLERS DEMITIDOS DO "FLAMENGO" A BEM DA DISCIPLINA

**RIO, 6 (Radio)** — O "Club Flamengo" resolveu a crise em que se achava, dando demissão a 16 foot-balls do primeiro e segundo quadro, a bem da disciplina.

### SEPULTAMENTO

**RIO, 6 (Radio)** — Foi sepultado hontem em Petropolis o ministro Raphael Mayrink, director do protocolo do Itamaraty.

### A ELEIÇÃO DE SANTOS DUMONT PARA A A. B. L.

**RIO, 6 (Radio)** — A eleição de Santos Dumont para Academia Brasileira de Letras continua no cartaz.

O presidente, sr. Fernando de Magalhães e o secretario sr. Gustavo Barroso consideram a eleição leal e não admittem a possibilidade de anulação.

### OS TRABALHOS DA JUNTA DE SANÇÕES

**RIO, 6 (Radio)** — A Junta de Sanções tomou conhecimento, hontem, dos processos instaurados contra os ex-presidentes Epigenio Salles, Dorval Porto e Monteiro de Souza, pela commissão de syndicancia dos Amazonas.

Sendo apurado não haver provas no mesmo de qualquer improbidade dos

referidos accusados o julgamento foi convertido em diligencia a fim de pedir umas tantas informações a commissão de syndicancia do Estado.

Os meios politicos aceitam a decisão como completa absolvição tendo dado já por levantada a interdição que pesava sobre os bens dos accusados. (A. B.)

### O CAMBIO

**RIO, 6 (Radio)** — O mercado do cambio esteve a 3,916 d., abrindo hoje calmo e com os bancos indecisos.

O Banco do Brasil e todos os outros iniciaram a 3,916 sobre 90 dias e a 3,1732 d., à vista, obtendo-se a collocação para as letras. Nos particulares foi cotado a 3,1932. Deixamos o mercado fraco, havendo assim pouco accessibilidade da parte dos sacadores. (A. B.)

### ENFERMO O COMMANDANTE CASCARDO

**RIO, 6 (Radio)** — O commandante Hercolino Cascardo, ajudante de ordens do ministro da Marinha ha dias não comparece ao seu gabinete. (A. B.)

### FUNCOIONOU A JUNTA DE SANÇÕES

**RIO, 6 (Radio)** — A Junta de Sanções reuniu-se hontem em sessão secreta à qual compareceram três ministros os srs. Oswaldo Aranha, Leite de Castro e Francisco Campos.

A reunião começou ás 4 horas, terminando pouco antes das cinco.

### 4.500 SACAS DE CAFE' ATIRADAS AO MAR

**RIO, 6 (Radio)** — Segundo estamos informados de que as 4.500 sacas de café hoje inutilizadas e atiradas ao mar, fazem parte do stock de 42 mil sacas adquiridas até hoje pelos institutos de café dos Estados, para a sustentação do preço do mercado.

Assim sendo, dentro em breve serão inutilizadas as restantes. (A. B.)

### HOMENAGEM AO ESCRIPTOR M. BOMFIM

**RIO, 6 (Radio)** — Em homenagem ao escriptor brasileiro Manuel Bomfim, autor do "Brasil na historia", livro ruidosamente sagrado pela critica, começará, na proxima segunda-feira, a Semana Literaria organizada pelos seguintes homens de letras: Agrippino Grieco, Carlos Mauil, Basilio Tigre, Luiz Edmundo, Paulo Filho, Afonso Carvalho e Viriato Corrêa.

As palestras serão todas referentes a Manuel Bomfim e à sua obra e realizar-se-ão a começar de segunda-feira, transmitidas pelo microphone

## Com outro govêrno assim, o Estado do Paraná ia por agua abaixo...

**RIO, 6 (Radio)** — O sr. Themistocles Cavalcante relatou um caso intrucado, que vai ter repercussão em sessão publica.

Trata-se do processo de syndicancia em que se envolve a figura do sr. Affonso Camargo, em sua gestão no govêrno do Paraná.

O caso se prende ás operações da Companhia Industrial que tinha a concessão do Matadouro Modelo de Curitiba. Da Companhia fazem parte três ou quatro figuras da familia do sr. Affonso Camargo, e gozava a mesma de credito até dez mil contos no Banco do Estado. Além disso foi conseguida a responsabilidade individual do sr. Affonso Camargo no emprestimo de 1.800 contos feito à agencia do Banco Francez e Italiano alií.

Com a responsabilidade do sr. Affonso Camargo apura-se do relatório que o ex-presidente pretendia liquidar o emprestimo com o productu dum emprestimo negociado no exterior, pelo Estado, mas esse emprestimo não se fez e o Banco Francez e Italiano passou a apertar o sr. Camargo e este deveria ter pago com a renda do Estado 300 contos, ficando um debito de 1.200 contos. O Banco continuou a apertar o presidente paramamente e este offereceu a liquidação daquella sua responsabilidade para o Estado com o seu endosso, mas o banco não deu credito a esse endosso e exigiu o endosso de dois negociantes, o que era uma nova transação, pois os dois negociantes endossantes apresentados parece que pelo agente do banco se apresentavam endossando promissórias na somma total de 2.400 contos, o que era a unica solução do negocio, assim ficando apurado que ainda 1.200 contos do excesso foram repartidos entre os promotores do negocio.

Os negociantes parecem que são os srs. Bersacola e Neduro. O procurador opina pelo reembolso immediato dessas importancias sendo a denuncia aceita. (A. B.)

## Os jornalistas cariocas recebidos cordialmente pelo ministro Oswaldo Aranha

### O illustre titular permittiu a circulação da "A Vanguarda" — A criação de um "bureau" de informações para os jornalistas — A censura prévia evitada

**RIO, 6 (Radio)** — O ministro Oswaldo Aranha recebeu hoje, de manhã, no seu gabinete, os representantes e directores de jornaes e o presidente da Associação Brasileira de Imprensa.

Abindo a reunião, aquelle titular leu o rascunho da carta destinada a ser dirigida à Associação Brasileira de Imprensa, na qual affirmava quanto lhe merecia o jornalismo da sua terra e em seguida extendendo considerações sobre a delicadeza do momento mundial, insistia pela importancia do papel que cabia à boa imprensa, accentuando que o govêrno, reconhecendo nella a capacidade para orientar as correntes de opinião, receberia com agrado qualquer suggestão e critica feita à sua obra certamente fallivel, porque é humana. O ministro chegou mesmo a declarar que por muitas vezes alterára a direcção dos seus actos, sob o influxo da opinião nacional, reflectida nos jornaes do pais. Entretanto, não ignorando a celeriedade dos modernos processos da imprensa, era o primeiro a reconhecer que é immentamente facil de publicar uma noticia ás vezes de más consequencias para o interesse publico, com toda a boa fé.

Para evitar o inconveniente, pensava o ministro crear um "bureau" de informações para os jornalistas, servindo de articulação entre o govêrno e os jornaes, quanto a materia de facto, continuando a critica livre, como já fixára anteriormente na carta acima referida.

O presidente da Associação Brasileira de Imprensa, em nome da classe, agradeceu a decisão liberal, evitando a censura. Disse ainda que a A. B. de Imprensa se bate pela responsabilidade da direcção dos jornaes, evitando que qualquer acto, venha a prejudicar os trabalhadores dos mesmos.

Em vista da cordialidade da reunião e para que todos d'ali sahissem completamente satisfeitos, a A. B. de Imprensa pediu ao ministro que permittisse a circulação da "A Vanguarda", suspensa por ordem do govêrno e a continuação da collaboração do sr. Mauricio de Lacerda nas columnas do "Diario de Noticias. O ministro, coherente com as suas opiniões ha pouco expendidas, attendeu, immediatamente ao pedido.

Toda a conferencia correu debaixo de um ambiente de cordialidade e democracia, retirando-se todos captivos pela orientação do ministro Oswaldo Aranha. O sr. Baptista Luzardo que se achava presente tambem deu repetidas demonstrações de sympathia à classe e approvou as palavras do ministro da Justiça.

Entre os assumptos abordados na reunião veiu à baila a situação financeira do Brasil, para a qual o ministro Oswaldo Aranha teve os mais li-songeiros e optimistas commentarios, dizendo que a nação já possuía todos os elementos para ir ao encontro das suas obrigações. (A. B.)

## São Paulo

### OFFICIAES QUE SERÃO AMNISTADOS A PEDIDO DO GENERAL MIGUEL COSTA

**S. PAULO, 6 (Radio)** — São os seguintes officiaes para os quaes o general Miguel Costa vai pedir amnistia e estão agora processados como implicados no movimento de 28 de abril passado: cel. Christiano Klingler Hofer, tenente-coronel Bemviduo Mello, majores Nieg Borges dos Santos, José Theophilus Ramos, Luiz Paria de Souza, Elpidio Marques Machado, capitães José Maria dos Santos, Loureiro Gonçalves de Oliveira, Antonio Pledscher, Romulo Rezende, Antonio Sá, Elodor Rocha Marques, José da Silva, Manuel Rocha Marques, Benedicto Ferreira, Labieno Gomes, Romão Gomes, Sebastião Amaral, José Rodrigues Pio, Alcides do Valle Silva, primeiros-tenentes Benedicto Roberto dos Santos, Orlando Marques Machado e Carlos Franco Pinto; segundos-tenentes João Baptista Tavares Filho, Manuel Jesus Trindade, Pedro Dryeff, Antonio Silva Dias, José Cesar Rezende, Mario Vasconcelos, Liberato Gianna, Benedicto Elpidio Hidalgo, Joaquim da Silveira Almeida e aspirante Augusto Castro Costa.

Deverão ser ainda amnistiados quatro sargentos da Força Publica que tambem estão presos. (A. B.)

## Sergipe

### O NOVO DELEGADO DA "LEGIAO DE OUTUBRO" EM ARACAJU'

**ARACAJU', 6 (Radio)** — Por acto do interventor, foi assignado o sr. Francisco Cumerindo Bessa para

LONDRES, 6 (Radio) — O capitão C. W. A. Scott desceu ás 7 horas e 14 minutos da noite no aerodromo de Lympne, batendo o "record" de vôo entre a Australia e a Inglaterra, em 11 dias. O "record" anterior pertencia ao commandante Kingsford Smith. (A. B.)

# Ultima Hora

delegado da "Legião de Outubro" no município de Aracaju, em virtude da renúncia apresentada pelo sr. Godofredo Diniz, que ocupava o referido posto. (A. B.)

## Geará

A SITUAÇÃO ACTUAL DA IMPRENSA EM FACE A CRISE CAMBIAL

FORTALEZA, 6 — (Radio) — A "Gazeta de Notícias" em suas últimas edições faz calorosos comentários de applausos à iniciativa dos jornais cariocas e da Associação Brasileira de Imprensa, em favor da supressão dos impostos sobre materiais destinados à imprensa e importados do estrangeiro.

Actualmente, com a crise cambial, os jornais nos Estados têm luctado com inegantes difficuldades. A supressão daquelles impostos seria um consideravel e benefico allivio ao jornas, conforme observa a "Gazeta".

## Bahia

PEIDIO DE PROVIDENCIAS CONTRA A HORDA DE "LAMEPEÃO"

S. SALVADOR, 6 — (Radio) — Realizou-se a grande assembleia geral da Associação Commercial da Bahia.

A referida assembleia resolveu conferir poderes especiaes à directoria para solicitar os pedidos de providencias feitas ao governo federal e ao governo estadual contra os malfeticos causados ás populações sertanejas pela horda de "Lamepeão", fazendo sentir aos mesmos chefes de Estado, minuciosamente, a angustiosa situação do interior bahiano, victima do flagello do banditismo, o que não pôde perdurar, e suggerindo a adopção de novas e serias medidas de repressão. (A. B.)

## Minas Geraes

O SR. ARTHUR BERNARDES E O P. R. M.

BELLO HORIZONTE, 6 — (Radio) — Informações de Juiz de Fora dizem que o sr. Arthur Bernardes convidado a instalar ali a sede do P. R. M., respondeu não convir tal facto, preferindo realizar as reuniões em sua residencia no Rio. (A. B.)

## EXTERIOR

### Italia

O GENERAL BALBO FOI VICTIMA DE UM DESASTRE DE AVIAÇÃO DO QUAL ESCAPOU POR VERDADEIRO MILAGRE

ROMA, 5 — (Radio) O general Italo Balbo foi victima, hoje, de um accidente que podia ter sido fatal. Passava o ministro da Aeronautica num hydro-avião, ao largo de Capri, de regresso da inspecção ás bases aerea de Naples, quando um fluctuador do apparelho soltou-se e o avião mergulhou bruscamente. O general Balbo e o seu ajudante de ordens capitão Cazna que estavam presos a fusilagem conseguiram desenvencilhar-se ha muito custo e voltar à terra.

O ministro ficou ligeiramente ferido e o ajudante de ordens escapou, incolume. Assim que se verificou o accidente, um hydro-avião amerceou no local, tomando a bordo o general Balbo e levando-o para Ostia de onde seguiram para Roma.

Ahí chegado, o ministro apresentou-se, immediatamente, ao 1.º ministro Mussolini ao qual relatou o sucedido.

### Portugal

POLITICA PORTUGUEZA

LEBOA, 6 — (Radio) — Os srs. Antonio Luiz Gomes e Paulo Falcão Duarte Leite, republicanos historicos

## Para a belleza da pelle

Si v. s. tem receio de envelhecer, si está a pelle lhe causa anxiedade, si está empallada, coberta de sardas e pontos ou mesmo si está porosa, gordurada e de má apparencia, nós lhe garantimos que o Ruzel (creme scientifico da belleza) opera em seu rosto, uma verdadeira transformação.

Ele lhe embelezta e rejuvenesce ao 10º anno que parecem jovens ainda, é o da famosa doutora de belleza graças ao uso constante deste maravilhoso creme. Este creme, que causou grande sensação nas rodas medicas e que está sendo hoje recommendado pelos maiores sabios do mundo, mille, Dort Legny, que alcançou o primeiro premio no concurso internacional de productos para a toilette.

recusaram tomar parte no directorio da frente unica republicana, juntamente com os socialistas. Contudo, essa resposta ainda não é definitiva. (A. B.)

COMO OCCORREU A REVOLTA DOS NATURAES DA ILHA DE S. THOME'

LISBOA, 6 — (Radio) — O ministro das Colonias forneceu a nota à imprensa explicando o motim havido na ilha de São Thomé, onde funcionarios armados com bombas e carabinas pretenderam impedir o desembarque do novo governador Vieira Fernandes declarando que depois da chegada daquela autoridade, lhe necessario fazer desembarcar da canhoneira "Quanza" uma companhia de indigenas da Angola, a fim de restabelecer a ordem.

Numerosos funcionarios foram destituídos dos cargos e expulsos da ilha.

A Associação Commercial de S. Thomé apoiou o governador, felicitando-o pelo restabelecimento da ordem. (A. B.)

## VIDA RELIGIOSA

(Conclusão da 3.ª pagina)

MEZ DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, NA CATHEDRAL. — Como nos annos anteriores, está sendo celebrado o mez do Sagrado Coração de Jesus na Cathedral com o possivel brilhantismo.

Os exercicios religiosos à tarde, começaram ás 1812 horas, havendo recitação da coroinha do Sagrado Coração, pregação, ladainha e benção do Santissimo.

Do dia 15 em diante, após o termino das trezenas de Santo Antonio, espera-se ainda maior solemnidade na segunda quinzena de junho até primeira domingo de julho, quando as funções liturgicas, à tarde, serão definitivamente encerradas, com proção e "Te Deum" à grande orchestra.

Entretanto, embora as maiores solemnidades sejam no fim do mez, no dia 4ozz, que é dedicado ao Santissimo Coração de Jesus, haverá missa acompanhada a canticos e communhão geral.

## O ENSINO RELIGIOSO

A proposito do decreto que estabeleceu nas escolas o ensino religioso facultativo aos alumnos cujos paes ou tutores o desejem, uma grande commissão de catholicos da Parochia de N. S. das Neves transmitiu aos exmos. srs. drs. Getulio Vargas, presidente da Republica e Francisco de Campos, ministro da Educação, dois despachos telegraphicos com duas mil e onze palavras cujo texto abaixo publicamos:

"Commissão abaixo assignada representando trinta mil catholicos parochia Nossa Senhora Neves uma das três da cidade João Pessoa apresenta vossa excellencia o mais decidido apoio sincera congratulações feliz patriótico decreto instituiu escolas ensino religioso facultativo.

Vigario donogo José Coutinho, familia Augusto Pessoa, Martha Pacheco, Manuel Freitas, Hermelinda Laurindo, Alvaro Pereira, Francisco Guedes, Edgar Mello, José Nascimento, tenente João Baptista Mello, Severina Baptista Almeida, Maria Freire Almeida, João Baptista Moreira, José Alípio Nobrega, José Santos, Antonio Soares Lima, familia Evirna Peixoto, Lucinda onção, Chromacio Cavalcante, familia, João Baptista Junior, familia Carlos Fierro, familia Rosendo Oliveira, Rita Mesquita, Isabel Carvalho Gazzola, Francisco Silva, Alvaro Soares, familia Paula de Souza, familia Maciel e filhos, familia Corrêa Lima, familia Vescelecio Cesar, familia Cardoso, familia João Vicente, familia Manuel Deodônio Neves Lima, Paulo Vasconcellos, familia Maria Salles Cavalcante, Manuel Thomaz Santos, Arthur Baptista, Rosider Rabello, Belisario Medeiros, familia Ernesto Monteiro, Anesia Lombardi, familia José Theodoro, familia Pericles Gouveia, familia Medeiros Corrêa, José Mariano, Severino Rodrigues, Ascendina Galvão, Sinda Moreno, Joanna Mello, familia Octavia Bezerra, familia Leal Silva, familia Manuel Pina, familia Pedro, familia Evirna Peixoto, familia Francisco Carvalho, familia Maria do Carmo, Isabel Figueiredo, familia Loureiro, familia Albuquerque, familia Mello, familia José Baptista Mello, Anna Ventura, Aurea Ventura, Antonio Ventura, familia Eduardo Pinto Lemos, familia dr. Janson Lima, Segismundo Guedes Pereira, Maria Guedes Pereira, familia Maria Fernandes Lima.

Zulmira Botelho, Anna Alustau, Claudiano Alustau, familia dr. Teixeira Vasconcelos, Sivalva Borba, Silvino Torres, José Castanhola, Maria Castanhola, Sergio Chaves, familia Moreira, familia Marcolina, familia Paiva, familia João Matta, familia André Pessoa, Olyntho Torres, familia Manuel Severino Bruno, José Torres Assumpção, Joanna Maria, familia Costa Brito e Regina Macedo.

(Continúa)

## As pessoas que tossem

As pessoas que se resfriam e se constipam facilmente; as que sentem o frio e a humidade; as que por uma ligeira mudança de tempo ficam logo com a voz rouca e a garganta inflamada; as que soffrem de uma velha bronchite; os asmaticos; e finalmente as creanças que são accomettidas de coqueluche, poderão ter a certeza de que o seu remedio é o Xarope São João. É um producto scientifico apresentado sob a forma de um saboroso xarope. É o unico que não ataca o estomago nem os rins. Age como tónico calmante e faz expectorar sem tossir. Evita as affecções do peito e da garganta. Facilita a respiração, tornando-a mais ampla; limpa e fortalce os bronchios, evitando as inflammacões e impedindo aos pulmões a invasão de perigosos microbios. Ao publico recommendamos o Xarope São João para curar tosses, bronchites, asthma, grippe, coqueluche, catarrhos, defluxos, constipações e todas as doencas do peito.

## Leiam O CORREIO DA MANHÃ

Director: CONEGO MAJOR MATHIAS FREIRE Diarista independente

## ASSOCIAÇÕES

Club Astrá: — O sr. Manuel de Oliveira, 1.º secretario do "Club Astrá", scientifico-nos, por circular, a organização e posse da nova direpção desse conceituado sodalido, a qual se acha constituída à forma que se segue:

Directoria: — Presidente, dr. Joaquim Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, (15.º eleição); 1.º vice-presidente, Severino Regis Amorim, (5.º eleição); 2.º vice-dito, pharmacutico Antonio Rabello Junior, (2.º eleição); 1.º secretario, Manuel de Almeida Oliveira, (2.º eleição); supplente, João Serrano de Andrade, (2.º eleição); 2.º secretario, dr. João Pereira Dias Junior, (4.º eleição); supplente, Alfredo Augusto Pereira da Silva, (2.º eleição); thesoureiro, Byron Brayner Nunes da Silva, (4.º eleição); supplente, Virgilio Cordeiro de Mello, (2.º eleição); mordomo, Severino Pereira Commissão fiscal: — João Regis Amorim, (5.º eleição); João Candido Duarte, (4.º eleição); João da Cunha Lima, (2.º eleição); João Penzi, (2.º eleição); José Teixeira Basto.

Santa Casa: — Hoje, ás 13 horas, na sede dessa instituição, reunirá a Junta Definitoria para eleger o provedor e o vice-provedor, do biennio de 2 de julho proximo a 2 de julho de 1934, visto não ter se realizado no domingo transacto a sua annunciada reunião.

São convidados os definidores em exercicio para a reunião ora convocada.

Sociedade União Graphica Beneficente Parahybana: — Hoje, ás 12 horas, em sua sede provisoria à rua Indio Pyragibe, essa agremiação operaria, a fim de tratar de assumptos do maximo interesse social.

Gremio Literário "Augusto dos Anjos": — Também reúne hoje, à hora do costume, essa sociedade literaria.

Sociedade União Operaria Beneficente: — Está marcada para hoje, à hora e logar do costume, uma reunião dessa sociedade, para a qual o respectivo presidente pede o comparecimento de todos os associados.

Quanto menor a importação que fizermos, tanto mais probabilidades existem para o levantamento do nivel financeiro do país. A importação de sedas leva para o estrangeiro grande parte da nossa economia.

RIO, 6 — (Radio) — O Chile declarou o sr. Rodrigues Alves "persona grata" como embaixador do Brasil em Santiago. (A. B.)

RIO, 6 — (Radio) — O mercado do algodão esteve inalterado, regulando os seridões a 418000, os sertões a 398000, Ceará a 388000, mattas a 378000 e paulistas a 338500. (A. B.)

RIO, 6 — (Radio) — Segundo informações de fonte autorizada, o interventor no Estado do Rio vai dar substituto a varios prefeitos nomeados pelo seu antecessor. Sua exc. tem em mãos farta documentação contra os chefes do executivo desses municípios, tornado-os incompatíveis com o exercicio dos respectivos cargos. (A. B.)

RIO, 6 — (Radio) — O general Menza Barrêto assignou um decreto creando o Conselho Consultivo, órgão destinado a cooperar com a interventoria na reorganização administrativa do Estado do Rio. (A. B.)

RIO, 6 — (Radio) — O mercado do café esteve calmo. O tipo 7 teve uma baixa de 800 réis, sendo cotado a 208000 a arroba. Os embarques foram de

6.838 saccas, existindo em stock 301.225 ditas. (A. B.)

RIO, 6 — (Radio) — O presidente da "Amea" despachou, provavelmente, o pedido do "Fluminense" para Fernando poder embarcar amanhã, fazendo parte da delegação do "Vasco da Gama", que vai realizar uma excursão pebolistica pela Europa. (A. B.)

RIO, 6 — (Radio) — O mercado do cambio esteve com as taxas do dia aos seguintes preços: Banco do Brasil por 90 dias a 3,916, com as libras a 678360, New-York 138925, Paris 546, à vista s/Londres 3,1732, com as libras a 678964, New-York a 138970, Paris a 548. Nos bancos estrangeiros a 90 dias s/Londres a 3,916, com as libras a 678368, New-York a 138880, Paris a 546. À vista s/Londres a 3,1732, com as libras a 678964, New-York a 138970, Paris a 548, Portugal a 6630, Espanha a 1530, Italia a 8731, Suissa a 28710, Alemanha a 38320, Japão a 68906, Argentina a 48350, Montevidéo a 88500, Belgica a 3889, Hollanda a 58622, Tchecoslovaquia a 4415.

Cabogramma de Londres communicou estar o cambio a 3,3364, com as libras a 688266, New-York a 148030 e Paris a 550. (A. B.)

## A ROTINA OFFICIAL E O CASAMENTO

BERLIM, Abril. — (Communicado especial de Transocean para a Agencia Brasileira) — O demonio da rotina official é uma divindade universal. Mora sob todos os climas e vive em todas as repartições publicas independentemente dos sistemas politicos.

Fausta na Italia e bolchevista na Russia; constitucionalista na Inglaterra e republicano na Franca e na Alemanha; federalista nos Estados Unidos e cantonal na Suissa, todos o conhecem, temem-no, aborrecem-se com elle e muitas vezes delle fazem pilheria. Ainda ha pouco esse espirito bregato fez falar de si. Karl Gellheimer, cidadão de uma pequena cidade do valle do Neckar, foi morto pelo espirito rotineiro, até que resuscitou em 1931. Morto ficou durante 15 annos.

Gellheimer foi feito prisioneiro pelos russos. Como rapaz desembaraçado, conhecedor de numerosos expedientes, escapou do campo de concentração. Conseguiu refugiar-se na casa de campones a revolução, fundando combateu no Exercito Branco por algum tempo e mais tarde no Exercito Vermelho, segundo as circumstancias. Mas a sorte ás vezes muda. Karl desta vez, foi vermelho que ganhou. Essa victoria valeu-lhe o desterro no Extremo Norte da Siberia pelo espaço de 7 annos. Os annos passaram-se. O prisioneiro, pela sua boa conducta e pela sympathia de todos que conquistara, conseguiu a liberdade e pouco a pouco alcançou a fronteira da Alemanha na sua caminhada para o valle do Neckar. Era a salvação. As suas penas terminavam. Pelo menos assim pensava elle. Mas, esse collado se havia escudado do demonio da rotina.

Annos atrás Karl Gellheimer havia

quido dado como morto em combate. Quando quiz retomar seu logar na vida civil impediram-no. Estava morto. Protestou mas sem nenhum resultado; a administração o havia morto e morto elle deveria ficar. A rotina desconhece ressurcicao.

Cansado de teimar, Karl submetteu-se finalmente ao seu destino. Estava morto oficialmente. Quando passava o representante do Fisco e lhe mostrava documentos em mão que elle estava morto e que os mortos não pagam impostos, o herdeiro do morto, o chasso morto, a morte era das piores situações.

Mais uma vez os tempos passaram. E tudo ia bem até que uma mulher se atravessou no caminho do morto. A vida coloriu-se. Tudo mudou. Karl sentiu o apello do lar e tinha um mordor familia. Mas como pôde um mordor familia? A rotina nunca teve to se casar? A rotina nunca teve uma ideia salvadora. Os mezes se passaram e nada se resolvia, enquanto a noiva do morto perdia paciencia.

A necessidade, diz a sabedoria popular, é mãe da invenção. Karl reflectiu longamente em como poderia demonstrar perante as autoridades a sua existencia tanquero. A Policia appareceu justamente quando aprestava-se elle a recomenciar seu gesto, de maneira que foi preso em flagrante delicto. Levado ao Tribunal não offendeu os germanicos do Volk, até que receu defesa e foi condemnado a três dias de prisão em 100 marcos de multa. Karl resistiu ao carcer e escolheu o carcer. Pensava elle que na prisão a rotina seria obrigado a constatar oficialmente a sua existencia e depois de attestar o facto do crime viria que em tal data, depois de tal e tal sentença, em tal e tal prisão, Karl Gellheimer tinha sido posto em liberdade.

O "morto" desejava esse documento como um lóbo faminto deseja comer. E afinal, depois de três dias e três noites mal dormidas, o morto resuscitou. Tendo em mente a prova escrita de sua existencia, real foi-se ao officio do Registro Civil e apresentou a peça de identidade indispensavel para casar-se.

A historia, como todas as historias verdadeiras ou phantasticas, acabou com o casamento. Karl Gellheimer venceu a rotina, casou-se e é presumido que tenha sido muito feliz.

Planti a amoreira! Ella vos dará proventos compensadores com a criação do bicho da seda e será, optima forragem para os vossos rebanhos.

**DR. NELSON DE QUEIROZ CARREIRA**  
Operações, Partos, Molestias das Senhoras  
CIRURGIÃO ADJUNTO DO HOSPITAL DE SANTA IZABEL  
TELEPHONE, 130 -- RUA DUQUE DE CAXIAS, 401.

## PARTE OFFICIAL

## ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHONOR NAVARRO

(Conclusão da 2.ª par.)

Desobediência a signal — P. 352, 384, 351. A. 553, 523. C. 68, 93.  
Contra-mão — C. 61-33.  
Passar entre o meio-fio e o bonde parado — P. 396. C. 75.  
Dirigir veículo sem estar matriculado na placa — P. 332.

Embaraçar a circulação de outro veículo — P. 383. A. 569.  
Os pontos de estacionamento provisório por ocasião de corras, paradas, festas publicas serão determinados pelos encarregados do serviço de acordo com as autoridades policiaes — P. 381.

## Prefeitura Municipal de João Pessoa

## Decreto n. 201, de 6 de junho de 1931

Abre o credito especial da quantia de 5:000\$000, para fardamento de fiscaes e outros empregados.

O prefeito municipal de João Pessoa, no uso das attribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA:

Art. unico — Fica aberto o credito da importancia de cinco contos de réis (5:000\$000), para ocorrer ao pagamento de fardamento de fiscaes e outros empregados, uma vez que o orçamento não consigna verba para a despesa.

Prefeitura municipal de João Pessoa, 6 de junho de 1931.

J. de Borja Peregrino,  
Prefeito municipal.

## BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 5	5:877\$722	
Receita do dia 6	1:145\$200	
	7:022\$922	
Despesa do dia 6	5:089\$350	
Saldo para o dia 8		1:933\$572
No Banco do Brasil	258\$300	
Na Caixa Rural	1:000\$000	
Em cofre	655\$272	
		1:913\$572

Thesouraria da Prefeitura de João Pessoa, 6 de junho de 1931.

J. Carvalho,  
Thesourario.

## EXPEDIENTE DO DIA 6

## Folhas de pagamento:

De José Nery de Oliveira, do serviço de limpeza nocturna da cidade. — Pague-se a quantia de 419\$000.  
Do feitor Aurelio Chaves, do serviço de capinação da ladeira S. Pedro Gonçalves. — Pague-se a quantia de 75\$950.  
Do feitor Antonio Luiz da Silva, do serviço de capinação da rua Maciel Pinheiro. — Pague-se a quantia de 718\$750.  
Do feitor Aprobiano Chaves, do serviço de capinação da travessa Cardoso Vieira. — Pague-se a quantia de 77\$250.  
Do feitor Arthur Gomes, do serviço de aterro do lixo do Zumbay. — Pague-se a quantia de 678\$750.  
Do feitor Horacio Trajano, do serviço de limpeza da praça do Matadouro. — Pague-se a quantia de 107\$000.  
Do feitor João Silvino, do serviço de limpeza da praça do Matadouro. — Pague-se a quantia de 89\$250.  
Do feitor Manuel Bernardo, do serviço de limpeza da estrada Cruz de Almas. — Pague-se a quantia de 132\$800.  
Do feitor Manuel Henriques, do serviço de limpeza da avenida 25 de Outubro. — Pague-se a quantia de 87\$750.  
Do feitor Hermenegildo Gonçalves, do serviço de limpeza do parque Arruda Camara. — Pague-se a quantia de 92\$950.  
Do feitor Demosthenes Corte Real, do serviço de limpeza da rua Mar-

chal Almeida Barreto. — Pague-se a quantia de 89\$250.  
Do feitor Joaquim Paulino, do serviço de limpeza da rua Padre Antonio Pereira. — Pague-se a quantia de 33\$250.  
Do pedreiro Olivio Ramos, do serviço de remodelação do Matadouro. — Pague-se a quantia de 118\$500.  
Do ferreiro Luiz Pereira Pontes, dos serviços das officinas e vigias da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 367\$900.  
Do feitor João Elias, do serviço de limpeza do parque Arruda Camara. — Pague-se a quantia de 114\$000.  
De José Lopes, do serviço de limpeza da estrada de Tambau. — Pague-se a quantia de 43\$000.  
Do pedador José Henriques, do serviço de praças e parques. — Pague-se a quantia de 350\$500.  
Do pedreiro Antonio Galdino da Silva, do serviço do Cemiterio. — Pague-se a quantia de 84\$000.  
De Antonio Marques, do serviço dos diaristas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 360\$500.  
De João Correia, Valentim dos Santos, Francisco de Oliveira, Elycio de Souza, Gustavo Marques e Arthur Lima, de diversos serviços. — Pague-se a quantia de 1:448\$000.  
De alimentação dos animaes do parque Arruda Camara. — Pague-se a quantia de 33\$000.  
De passagens de bonde ao apontador geral. — Pague-se a quantia de 14\$400.  
Estão de plantão hoje, (7), a Pharmacia Londres, á rua Maciel Pinheiro, e amanhã, (8), a Pharmacia Santo Antonio, á praça Pedro Americo.

## Dr. WANDREGISELO A. DIAS

MEDICO PELA FACULDADE DE MEDICINA DO RIO — ESPECIALISTA EM MOLESTIAS DOS OVIDOS, NARIZ E GARGANTA — EX-INTERNO E EX-ASSISTENTE DA CLINICA OTO-RHINO-LARINGOLOGICA DO H. S. FRANCISCO DE ASSIS.

Consultorio: RUA MACIEL PINHEIRO, 56 — 1.º andar  
Consultas de 9 ás 11 1/2 horas da manhã.

RESIDENCIA: RUA S. JOSÉ, 244. — JOÃO PESSÓA

## DR. SYNESIO GUMARAES

ADVOGADO

Accetta chamados para o interior

## BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA

Balancete em 31 de maio de 1931

ACTIVO	
Accionistas	744.690\$000
Letras descontadas	825.371\$870
Títulos descontados	1.462.668\$150
Títulos em cobrança n.º/praça e no interior	4.143.098\$460
Empréstimos em contas correntes	661.413\$925
Valores caucionados	445.763\$332
Valores depositados	16.340\$380
Correspondentes no interior e nos Estados	672.194\$359
CAIXA:	
Em moeda no Banco	387.463\$270
No Banco do Brasil	547.546\$420
Em outros Bancos	85.755\$366
Diversas contas	148.887\$901
	10.147.194\$033
PASSIVO	
Capital	1.500.000\$000
Fundo de reserva	5.885\$592
DEPOSITOS:	
Em c.º corrente com juros	2.247.813\$752
Em c.º corrente limitada	451.674\$189
Em c.º corrente sem juros	150.658\$478
A prazo fixo	877.748\$200
Títulos em caução e em deposito	4.143.098\$460
Ordens de pagamento	137.552\$150
Depositantes de títulos e valores	462.104\$312
Diversas contas	170.658\$900
	10.147.194\$033

João Pessoa, 6 de junho de 1931.

Waldemar Leite, G.  
Gerente.

J. B. Maia  
Contador

## Soc. Coop. de Resp. Ltda.

## Banco Auxiliar do Comercio

PALACETE DA ACADEMIA DE COMMERCIO "EPITACIO PESSÓA" JOÃO PESSÓA

INAUGURADA EM 21 DE ABRIL DE 1931

Capital	20.650\$000
Jóias	1.526\$000

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1931

ACTIVO	
Accionistas	18.470\$000
Empréstimos populares	3.450\$000
Títulos descontados	2.800\$000
Efictivas a cobrança	165\$200
Movéis e utensilios	2.217\$800
Despesas de instalação	471\$000
Caixa:	
Em dinheiro no Banco	638\$950
No Banco Central	1.340\$000
No Banco do E. da Parahyba	4.020\$000
Valores depositados	800\$000
Diversas contas	328\$500
	34.698\$450
PASSIVO	
Capital	20.650\$000
Jóias	1.526\$000
Depósitos:	
Caixa Economica	187\$000
C/C Limitadas	3.060\$000
C/C sem juros	6.336\$000
Prazo fixo	200\$000
Cobrança simples	165\$200
Depositantes de Títulos e Valores	800\$000
Diversas contas	1.278\$650
	34.698\$450

S. E. & O.

João Pessoa, 3 de junho de 1931.

João Luiz Ribeiro de Moraes, presidente.

João Climaco Monteiro da Franca, gerente.

Antonio Macêdo de Franca, conselheiro de turno.

José Arsenio Macedo, contador.

Visto:

Dr. Diogenes Caldas, inspector agricola federal.

## FABRICA IRACEMA

DE

## IGNACIO DE SOUZA MORAES

FABRICAÇÃO DE RÊDES, ROUPAS DE LÃ E ALGODÃO PARA HOMENS, SENHORAS E CRIANÇAS

Especial fabricação de roupas sob medida, para crianças, em brim, linho, algodão e lã

Chamamos a especial atenção dos srs. consumidores quanto as vantagens que podemos oferecer com os nossos preços

Fabrica e Escripatorio: — AVENIDA DA CONCORDIA

Telefone 291

João Pessoa — Estado da Parahyba

## EDITAES

RECEBEDORIA DE RENDAS — Edital n. 12 — Lello de aguarde apprehendida — De ordem do sr. director desta repartição, faço publico que serão vendidas em hasta publica, a quem mais der, no dia 9 do corrente, (terça-feira), ás 14 horas, na portaria desta mesma repartição, á base de 50\$000 cada uma, três (3) cargas de aguarde de produção deste Estado, apprehendidas pelo 3.º escriptario Severino Januario de Mello, de conformidade com o decreto n. 1.125, de 16 de junho de 1921.

2.º Edital da Recebedoria de Rendas em João Pessoa, 2 de junho de 1931. — Heracleio Siqueira, chefe.

EDITAL — Pela Secretaria da Junta Commercial do Estado se faz publico que durante o mez de maio proximo findo foram registrados e archivados os seguintes documentos:

Contratos — De J. Schuler & C.ª, firma estabelecida nesta capital, composta dos socios Joaquim Schuler de Moura Machado e um commanditario com o segredo da lei, para o commercio de commissões e representações e conta propria, com o capital de rs. 15:000\$000 (quinze contos de réis), concorrendo o primeiro com a quota de rs. 10:000\$000 (dez contos de réis) e este ultimo com a de 5:000\$000 (cinco contos de réis), prazo indeterminado.

— De Tavares & C.ª, firma estabelecida na cidade de Campina Grande, composta dos socios João Tavares e Manuel Monteiro Carneiro da Cunha, aquele solidario e este de industria para o commercio de pharmacia, com o capital de rs. 30:000\$000 (trinta contos de réis), para a formação e contribuição do socio solidario com a totalidade do capital, prazo indeterminado.

— De Fernando Carneiro da Cunha Nobrega e d. Nancy Cantalice Nobrega, sob a razão social de P. Nobrega & C.ª, nesta capital, para o commercio de commissões, consignações e representações, com o capital de rs. 5:000\$000 (cinco contos de réis), concorrendo cada socio com solidario com a metade do capital, prazo de cinco annos.

— De Pergentino Leite & C.ª Ltd., firma estabelecida na cidade de Cajazeiras, composta dos socios Pergentino Leite, Manuel Nobrega e Sebastião Marques Santos, para o commercio de clube de vendas de mercadorias por sorteios, com o capital de rs. 60:000\$000 (sessenta contos de réis), dividido em 6 (seis) quotas de rs. 10:000\$000 (dez contos de réis) participando 2 destas quotas a cada um dos socios, prazo indeterminado.

— De M. P. Amorim & C.ª, firma estabelecida na cidade de Campina Grande, composta dos socios Manuel Pedro de Amorim, José Elytino de Amorim e Sebastião Vieira, todos solidarios para o commercio de compra e venda de algodão, com o capital de rs. 20:000\$000 (vinte contos de réis), concorrendo o primeiro com a quota de rs. 15:000\$000 (quinze contos de réis) e os dois ultimos com a quota de rs. 2:500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis) cada um, prazo indeterminado.

— De R. N. Cavalcante & C.ª, comerciantes estabelecidos nesta capital, com o commercio de commissões, consignações e conta propria, composta dos socios Raul Cavalcante de Góes e João Raposo Filho, aquele solidario e este commanditario, capital de rs. 20:000\$000 (vinte contos de réis), concorrendo ambos os socios com a quota de rs. 10:000\$000 (dez contos de réis) cada um, prazo indeterminado.

— De Alouche & C.ª, firma estabelecida nesta capital, composta dos socios Constantino Ira Alouche e Nasri Constantino Alouche, ambos solidarios, para o commercio de miudezas, tecidos, etc., com o capital de rs. 50:000\$000 (cinquenta contos de réis), concorrendo o primeiro com a quota de rs. 40:000\$000 (quarenta contos de réis) e este ultimo com a de rs. 10:000\$000 (dez contos de réis), prazo indeterminado.

Alterações de contrato — De J. Lima & C.ª, firma estabelecida nesta capital, com o commercio de atelier de modas e confecções, conforme contrato archivado nesta Junta, sob n.º 591, pela retirada do socio Heronides de Azevedo Cunha, retirando o capital de rs. 38:000\$000 (trinta e oito contos de réis). O socio Joao Lima, diminuindo sua quota para rs. 40:000\$000 e entrada de d. Severina Lima, com a quota de rs. 30:000\$000 (trinta contos de réis) e alteração de outras clausulas no referido contrato.

— De Felix Guerra & C.ª, firma estabelecida na cidade de Alagoa Grande, com o commercio de cortumes, conforme contrato archivado nesta Junta, sob n.º 689, pela retirada do socio Hecliano Pires de Azevedo, pago e satisffeito de seu capital, na importância de rs. 5:000\$000 (cinco contos de réis), e entrada da socia d. Antonia Maria de Lisboa Guerra, como commanditaria, com a quota de rs. 10:000\$000 (dez contos de réis) e aumento de outras clausulas no referido contrato.

— De Araújo Rique & C.ª, firma estabelecida na cidade de Campina Grande, conforme contrato archivado nesta Junta, sob n.º 515, pela retirada do socio João de Souza Vasconcellos, recebendo como saldo de seu capital e lucros a importancia de rs. 66:411\$140 (sessenta e seis contos quatrocentos e onze mil cento e quarenta réis). Os socios João Araújo Rique Ferreira e João Araújo, elevam suas quotas para rs. 20:000\$000 e 130:000\$000 contos, respectivamente, ficando assim mantido o mesmo capital da firma, a razão social será a mesma.

Distractos — Foi distractada a firma Manuel Souto & C.ª, de Campina

Grande, composta dos socios Manuel Souto e Carlos Andrade de Paes. A firma ora dissolvida nada fica devendo a extranhos, e os socios recebem a importancia de rs. 4:120\$800 cada um, como liquidacao definitiva da referida sociedade.

Foi districto a firma Tertuliano Barros & C., de Campina Grande, composta dos socios Manuel Pedro de Amorim, Tertuliano Pereira de Barros e José Etelevino de Amorim, os dois primeiros recebem como saldo de seu capital a importancia de rs. 5:400\$000 (cinco mil e quatrocentos e um mil reis) e rs. 5:000\$800 (cinco mil e oitocentos e oitenta e oito mil reis), respectivamente, o socio José Etelevino de Amorim nada recebe visto o seu capital ter sido absovidado nos prejuizos da firma.

Registro de firmas — De M. Coelho & C., composta dos socios Manuel Coelho da Silva e um commanditario com o segredo da lei, estabelecida nesta capital, com o commercio de commissões e representações.

Firmas individuais — De Ocleo Sabino dos Santos, firma estabelecida nesta capital, com o commercio de padaria, com o capital de rs. 8:000\$000 (oito contos de reis), sob a firma Cicerio dos Santos.

— De Antonio Gomes Carneiro, commerciante estabelecido nesta capital, com o commercio de padaria, com o capital de rs. 10:000\$000 (dez contos de reis).

— De Antonio Nogueira Campos, commerciante estabelecido em Borborema, com o commercio de esdvas, fazendas e padaria, com o capital de rs. 10:000\$000 (dez contos de reis).

— De Severino Alves Billa, commerciante estabelecido em Santa Luzia do Sabugy, com o commercio de agente de automovel e seus pertencentes, com o capital de rs. 50:000\$000 (cincoenta contos de reis).

— De João de Souza Vasconcelos, commerciante estabelecido na cidade de Campina Grande, com o commercio de compra e venda de algodão, com o capital de rs. 200:000\$000 (duzentos contos de reis), sob a firma João Vasconcelos.

— Estatutos de cooperativas de credito — Foram archivados nesta Secretaria, a acta constitutiva e a lista dos socios fundadores da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Caixa Rural de Ararama".

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, 3 de junho de 1931. — Theotonio Bernardino Alves, secretario

**PREFEITURA MUNICIPAL — Edital n. 13** — De ordem do sr. prefeito municipal, faço publico, para conhecimento dos sres. contribuintes, que, até o ultimo dia util do corrente mês, deve ser pago, á bocca do cofre desta repartição, o imposto referente a 2.ª prestação das licenças sobre casas commerciaes e industriaes desta cidade e das suas subúrbios, de quantia superior a 100\$000, sob pena de ser cotrada com multa a alludida licença d'ahi em diante.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, 6 de junho de 1931. — Manuel José Pires, chefe de secção.

**PREFEITURA MUNICIPAL — Edital n. 12** — De ordem do sr. prefeito municipal, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que o prazo da publicação de 15 dias, a contar da publicação do nome de cada contribuinte, para qualquer reclamação da collecta do imposto predial (decima e lizo) de casas de telha e palha desta cidade e seus subúrbios, conforme se vê da relação abaixo.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, 21 de abril de 1931.

Manuel José Pires, chefe de secção.

(Continuação)

**RUA DA SAUDE**

92 d. Maria de Rio, 25\$000; 99 d. Lucinda Pereira, 25\$000; 98 Octaviano da Silva, 25\$000; 105 d. Celestina Carneiro de Oliveira, 25\$000; 105 Severino da Silva, 25\$000; 106 Antonio Teodoro, 12\$000; 112 João Romão, 25\$000; 118 Francisco Canuto, 24\$000; 119 Aureliano Antonio de Oliveira, 25\$000; 125 d. Herudina Martins Bezerra, 25\$000; 126 Antonio Marcelino, 25\$000; 131 Rosendo Francisco da Silva, 18\$000; 134 Martin Freire, 6\$000; 137 d. Anna de Porcina de Francisca, 25\$000; 154 João Paulo, 65\$000; 160 d. Antonia Baptista, 25\$000; 166 Victor Soares da Silva, 25\$000; 172 d. Severina Maria da Conceição, 25\$000; 194 Justino Francisco de Sousa, 6\$000; 200 Manoel Porfirio, 25\$000; 210 Justino Francisco de Sousa, 6\$000; 214 Antonio Laurentino dos Santos, 25\$000; 220 d. Candida Maria da Conceição, 25\$000; 229 Severino Ramos, 25\$000; 230 João Campina, 6\$000; 236 Antonia Maria da Conceição, 25\$000; 237 Paulo Victorino, 25\$000; 243 Felipe Bastos da Silva, 25\$000; 248 Manoel Anselmo da Silva, 25\$000; 254 d. Francisca Maria da Conceição, 25\$000; 255 Hermenegildo Jorge de Carvalho, 6\$000; 260 Manoel Porfirio, 25\$000; 268 d. Albina Maria da Conceição, 25\$000; 272 Benedicto Ferreira da Cruz, 25\$000; 276 João Campina, 12\$000; 288 João Olympio dos Santos, 25\$000; 294 Francisco Rodrigues, 25\$000; 300 Sylvester Maria dos Santos, 25\$000; 305 Emiliano Barbosa Sant'Anna, 25\$000; 301 Severino de Tal, 14\$000; 307 Manoel Rodrigues, 18\$000; 315 Ladislau Francisco da Costa, 25\$000; 326 Antonio Sampaio, 6\$000; 327 O mesmo, 12\$000; 331 O mesmo, 12\$000; 332 O mesmo, 9\$000; 341 O mesmo, 12\$000; 348 Rosendo Francisco da Silva,

**ALGODÃO EXPORTADO PELA RECEDEBORIA DE RENDAS DURANTE O MEZ DE MAIO DE 1931**

DESTINO	Fardos	PESO	V. Official
Rio de Janeiro	514	71.157	184.807\$500
Santos	166	24.429	60.419\$750
Recife	14	2.567	6.417\$500
	694	101.153	251.644\$750

**FIRMAS EXPORTADORAS:**

Abilio Dantas & C.*	666	Fardos
Soc. A. W. Pedrosa	14	
Pinto Alves & C.ª	14	
	694	

Recebedoria de Rendas em João Pessoa, 3 de junho de 1931.

Visto, Servindo de secretario, J. Cunha Lima, Iracema H. Maia, 3.º escriptuario.

14\$400; 342 O mesmo, 12\$000; 346 O mesmo, 12\$000; 350 O mesmo, 12\$000; 354 O mesmo, 12\$000; 358 O mesmo, 12\$000; 347 Antonio Pereira da Silva, 25\$000; 355 Rosendo Francisco da Silva, 9\$500; 363 Elias Soares, 25\$000; 364 Rosendo Francisco da Silva, 14\$400; 369 Manoel Narciso Cavalcante, 25\$000; 370 Rosendo Francisco da Silva, 18\$000; 378 O mesmo, 12\$000; 384 Manoel Porfirio, 25\$000; 377 Ramiro de Oliveira, 25\$000; 383 Rosendo Francisco da Silva, 14\$000; 389 João Ferreira da Silva, 25\$000; 390 Manoel Augusto, 25\$000; 396 Severina Maria da Conceição, 25\$000; 401 d. Pergentina Maria da Conceição, 25\$000; 402 Antonio Cypriano da Silva, 25\$000; 407 João Bento, 25\$000; 408 João Pereira, 35\$000; 412 d. Maria das Neves, 25\$000; 426 Francisco Antonio de Souza, 25\$000.

**AVENIDA DA CAPELA**  
38 d. Maria Francisca da Conceição, 35\$000; 44 Carolina Pires da Silva, 25\$000; 43 Rosendo Francisco da Silva, 12\$000; 53 Hermenegildo Jorge de Carvalho, 42\$000; 52 Bernardino Primo de Carvalho, 25\$000; 59 d. Josepha Gomes da Silva, 6\$000; 60 Alvaro Francisco Pereira, 25\$000; 65 Manoel Fernandes, 12\$000; 68 Nicolau de Marianno dos Santos, 25\$000; 71 Thomaz Mestre, 14\$400.

**RUA DO CENTENARIO**  
2 José Francisco de Sant'Anna, 15\$000; 16 d. Elvira Raposo, 7\$200; 24 João Gato, 14\$400; 30 Francisco Camello de Souza, 25\$000; 36 João Camello das Neves, 25\$000; 44 Severino Ramos, 6\$000; 54 Julio Avelino, 25\$000; 62 Antonio de Oliveira, 25\$000; 74 Joaquim Quirino da Silva, 6\$000; 80 Francisco Pinto da Silva, 25\$000; 86 Elias Xavier de Mesquita, 25\$000; 87 José Calixto, 14\$400; 95 O mesmo, 25\$000; 94 d. Anna Maria da Conceição, 25\$000; 100 Ignacio Xavier, 14\$400; 101 Carlos da Tal, 10\$000; 103 Antonio Pereira, 25\$000; 117 Leonel Pontes, 25\$000; 126 José Joaquim Fernandes, 25\$000; 132 João Angelo, 25\$000; 138 Nelson Coelho Serrão, 34\$000; 139 Ignacio Xavier, 18\$000; 144 Antonio Angelo Fernandes, 18\$000; 150 Ignacio Elias da Rocha, 25\$000; 147 d. Bellarmino Delphina, 25\$000; 153 d. Maria de Jesus, 25\$000; 156 José E. Pereira, 25\$000; 159 Antonio Baptista, 25\$000; 164 José Luiz Moreira Lima, 18\$000; 170 O mesmo, 18\$000; 176 O mesmo, 24\$000; 185 Severino Bernardo, 25\$000; 181 Rosendo Francisco da Silva, 19\$200; 182 João Gomes, 25\$000; 185 Porfirio Lopes de Araújo, 25\$000; 191 João Campina, 18\$000; 188 d. Joaquina Maria da Conceição, 25\$000; 199 João Rara, 18\$000; 194 Ignacio Xavier da Silva, 18\$000; 200 O mesmo, 18\$000; 201 Aguilar Vilto, 25\$000; 214 Raymundo da Silva, 25\$000; 215 Joaquim Antonio de Oliveira, 25\$000; 228 Antonio Assumpção, 24\$000; 240 O mesmo,

18\$000; 254 José Luiz da Silva, 6\$000; 260 José Ignacio, 25\$000; 255 Siqueira Rocha, 25\$000; 265 João Laurentino Ribeiro, 25\$000; 266 João Augusto, 25\$000; 273 Severino Pereira das Neves, 18\$000; 278 Man. da Costa, 30\$000; 308 O mesmo, 9\$000; 293 Ignacio Xavier, 14\$400; 301 Francisco Paulo de Lima, 25\$000; 307 Manoel Xavier de Mesquita, 25\$000; 313 Francisco Lourenço, 25\$000; 319 Joaquim Alberto da Rocha, 25\$000; 340 João Alves, 14\$400; 346 O mesmo, 12\$000; 354 O mesmo, 14\$400; 347 José da Costa, 25\$000; 355 João Joaquim da Costa, 25\$000; 360 João Alves da Rocha, 45\$000; 372 Manoel Lourenço, 25\$000; 375 d. Maria Itabayana, 25\$000; 378 Manoel Bezerra da Costa, 25\$000; 393 José Henriques, 25\$000; 384 Manoel Dionysio, 25\$000; 389 João Sebastião, 25\$000; 395 Velha Mendes, 12\$000; 401 Severino Pereira, 25\$000; 424 José Ignacio, 25\$000.

**TRAVESSA SANTO ANTONIO**  
62 d. Luiza Umbelina de Alcantara, 5\$000; 58 João Vicente, 25\$000; 65 Tiburcio dos Santos, 9\$500; 69 O mesmo, 9\$500; 71 O mesmo, 9\$500; 79 O mesmo, 19\$200.

**AVENIDA PRESIDENTE JOAO PESSOA**  
158 Rosendo Francisco da Silva, 18\$000; 164 O mesmo, 24\$000; 170 Manoel Soares Coqueiro, 25\$000; 200 Rosendo Francisco da Silva, 30\$000; 204 O mesmo, 30\$000; 203 O mesmo, 30\$000; 212 O mesmo, 30\$000; 220 José Soares, 9\$000; 229 Antonio Mauricio, 18\$000; 230 O mesmo, 18\$000; 231 O mesmo, 18\$000; 234 O mesmo, 18\$000; 238 Antonio Luiz Gonzaga, 45\$000; 240 Francisco Canuto, 4\$000; 244 Manoel Amaral, 14\$400; 246 O mesmo, 14\$400; 258 Manoel Tavares do Carmo, 25\$000; 259 Severino Pereira, 25\$000; 260 Luiz Silveira, 14\$400; 262 João Braz, 25\$000; 270 Amaro Gomes, 6\$000; 277 Luiz Braz, 18\$000; 285 Rosendo Francisco da Silva, 18\$000; 291 Joaquim Torres, 25\$000; 394 José Antonio da Silva, 35\$000; 321 d. Joanna T. Torres, 6\$000; 298 José Antonio da Silva, 6\$000; 304 José Pereira da Silva, 25\$000; 303 Antonio Pereira Pontes, 45\$000; 337 d. Joanna T. Torres, 6\$000; 343 A mesma, 60\$000; 353 Manoel Veras, 9\$000; 359 O mesmo, 25\$000; 324 José Antonio, 6\$000; 338 Francisco da Silva Guimarães, 24\$000; 346 Manoel Lima, 6\$000; 352 d. Christina Maria das Neves, 25\$000; 365 d. Valentina Pereira, 12\$000; 360 Virgilio de Luna, 6\$000; 366 Francisco Ignacio do Régio, 6\$000; 373 d. Valentina, 45\$000; 372 Francisco Ignacio do Régio, 30\$000; 383 Severino Dias de Araújo, 25\$000; 391 Alexandre Pereira, 25\$000; 387 d. Carolina Maria da Conceição, 25\$000; 393 Francisco Ignacio do Régio, 24\$000; 392 Francisco Pereira de Lima, 6\$000; 406 João dos Santos, 30\$000; 416 Francisco Ignacio do Régio, 18\$000; 400 Antonio Gomes, 25\$000; 423 João Severino de Brito, 35\$000; 424 Igreja Presbiteriana, 24\$000; 430 Joaquim Pereira de Souza, 25\$000; 437 d. Severina Gomes de S. Francisco, 25\$000; 440 Tiburcio Pereira dos Santos, 35\$000; 447 João Rosa da Silva, 25\$000; 455 Rosendo Francisco da Silva, 12\$000; 461 d. Maria Campina, 18\$000; 467 d. Josepha Pereira, 6\$000; 461 Joaquim Quirino, 9\$300; 475 Manoel José da Cunha, 25\$000; 480 Francisco Claudiano da Souza, 25\$000; 479 d. Martha Gomes, 25\$000; 436 Rosendo Francisco da Silva, 18\$000; 492 O mesmo, 12\$000; 483 Aureliano Alves, 25\$000; 504 Rosendo Francisco da Silva, 12\$000; 508 João Cosmo, 25\$000; 514 d. Julia Felix dos Santos, 6\$000; 499 Rosendo Francisco da Silva, 14\$400; 522 Antonio Alves, 25\$000; 513 José Marques, 12\$000; 519 Manoel Miguel Soares, 25\$000; 525 Severino Pereira, 18\$000; 533 d. Anna Carolina, 12\$000; 540 João Baptista, 6\$000; 546 d. Anna Fernandes, 25\$000; 552 José Francisco, 25\$000; 539 Cosmo Ribeiro, 35\$000; 558 d. Maria Pereira de Oliveira, 24\$000; 568 Justino Francisco dos Santos, 12\$000; 574 Cabo Severino, 14\$400; 582 João dos Santos, 14\$400; 590 P. H. Ventura, 6\$000; 603\$000; 597 Antonio Sabino, 25\$000; 617 Adelino Quirino Gomes, 25\$000; 630 José Pedro, 19\$200; 627 d. Catharina Ribeiro de Albuquerque, 10\$000; 640 Francisco Canuto, 24\$000; 648 João dos Santos, 24\$000; 633 d. Maria Maria da Conceição, 25\$000; 680 Ignacio Xavier, 24\$000; 665 José Bernardino, 25\$000; 672 Ignacio Xavier, 6\$000; 692 Afonso Candido de Freitas, 6\$000; 700 João Menezes, 6\$000; 689 Rosendo

**Secção Livre**

**+ Bruno Velloso da Silveira Convite**  
João Honorato da Silva, esposa e filhos, convidam os seus amigos e parentes para assistirem á missa que mandam celebrar, na proxima segunda-feira, 8 do corrente, pelas 7 horas, na Matriz de N. S. de Lourdes, por alma do seu amigo, conchunhado e tio Bruno Velloso da Silveira, fallecido em Recife, no dia 3 do corrente. Antecipadamente agradecem a todos que se dignarem comparecer a este acto de caridade christã.  
João Pessoa, 5 de junho de 1931.

**C. DE NAVEGACAO LLOYD BRASILEIRO — Aviso á praca — C. N. Lloyd Brasileiro** — Tendo sido extraviado o conhecimento original n. 21 da agencia desta Companhia do porto de Lapa, referente ao embarque no vapor "Miranda" vgm. 109, de 200 sacos de farinha marca Piuho com 10.000 kilos, mercadoria essa transportada em Rio de Janeiro para o vapor "Rodrigues Alves" vgm. 118 dia, entrado em Cabedello em 7 de maio findo, e consignado nominalmente a José Barbosa da Silva, trago presente a quem interessar possa, que, de accordo com a lei, será essa mercadoria entregue á referida firma se não houver quem possa apresentar contestação de tal acto dentro do prazo legal. Tendo sido extraviado o conhecimento n. 117 de S. Paulo do vapor "Commandante Ripper" vgm. 113 dia, entrado em Cabedello, em 30 de abril de 1931 referente a duas caixas de calçados marca A. B. C. embarcado por L. Figueiredo & C., e consignados a A. Bastos & C., desta praca, e como a firma consignataria não se entrega desses dois volumes independentemente da apresentação do conhecimento original, venho pelo presente aviso, de accordo com o decreto n. 19.473, de 10 de dezembro de 1930 e 19.754, de 18 de março do corrente anno, dar sciencia, que no prazo da lei farei entrega de citadas volumes, se não houver quem possa apresentar reclamação contra esse acto.  
João Pessoa, 4 de junho de 1931. — José de Mendonça Furtado, agente.

**C. DE NAVEGACAO LLOYD BRASILEIRO — Aviso á praca — Companhia de Navegacao Lloyd Brasileiro** — Tendo sido extraviado o conhecimento n. 117 de S. Paulo do vapor "Commandante Ripper" vgm. 113 dia, entrado em Cabedello, em 30 de abril de 1931 referente a duas caixas de calçados marca A. B. C. embarcado por L. Figueiredo & C., e consignados a A. Bastos & C., desta praca, e como a firma consignataria não se entrega desses dois volumes independentemente da apresentação do conhecimento original, venho pelo presente aviso, de accordo com o decreto n. 19.473, de 10 de dezembro de 1930 e 19.754, de 18 de março do corrente anno, dar sciencia, que no prazo da lei farei entrega de citadas volumes, se não houver quem possa apresentar reclamação contra esse acto.  
João Pessoa, 4 de junho de 1931. — José de Mendonça Furtado, agente.

**G. W. E. R. — Aviso ao publico** — Tendo sido restabelecido o trafego dos trens sobre a ponte Cobé, esta Companhia acha-se novamente habilitada a receber com regularidade estradas, despachos de bagagem, encomendas, animaes e mercadorias para estações alem de Entrocamento no sentido Norte e alem Cobé no sentido Sul. Recife, 5 de junho de 1931. — (a) Assis Ribeiro superintendente.

**AGRADECIMENTO**  
João Pessoa, 3 de junho de 1931 — Ao Ilmo. sr. dr. Nelson de Queiroz Carreira — At the risk of offending

Francisco da Silva, 18\$000; 693 O mesmo, 18\$000; 696 O mesmo, 9\$000; 728 Horacio Severiano, 25\$000; 715 Joaquim Moraes da Silva, 25\$000; 725 d. Severina Chaves, 25\$000; 740 Benedicto Bandeira, 25\$000; 762 João Albino, 6\$000; 731 d. Mineirina Martins de Oliveira, 25\$000; 774 Joaquim Francisco Balbino, 25\$000; 741 Nelson Baptista dos Santos, 25\$000; 762 Frederico Alves, 6\$000; 747 d. Maria Cavalcante da Silva, 25\$000; 788 d. Maria Magdalena, 25\$000; 802 Benedicto Bandeira de Lima, 25\$000; 759 Francisco Lacerda, 14\$400; 810 Manoel Apolinario dos Santos, 25\$000; 830 Manoel Francisco da Cunha, 45\$000; 765 João Alves da Silva, 25\$000; 880 d. Maria Augusta, 36\$000; 785 Rosendo Francisco da Silva, 18\$000; 791 d. Josepha Fernandes, 25\$000; 791 Altino de Carvalho, 25\$000; 797 José Bandeira, 25\$000; 807 José Delphino Massena, 25\$000; 827 João Baptista Filho, 25\$000; 835 Manoel Pereira, 25\$000; 845 João Arcella, 25\$000; 853 Manoel Bispo de Oliveira, 25\$000; 851 Virgilio Pereira da Silva, 25\$000; 862 Pedro Maia, 25\$000; 874 João Mamede, 14\$400; 869 João Apolinario dos Santos, 25\$000; 888 João Serrinha, 14\$400; 895 d. Josepha Alves dos Santos, 25\$000; 891 Francellino de Tal, 25\$000; 897 Francisco Alves da Silva, 25\$000; 905 Genesio de Oliveira, 25\$000; 906 Genesio de Tal, 12\$000; 924 Agrupino Bento Rodrigues, 25\$000; 925 Manoel dos Santos Lima, 6\$000; 928 Manoel Bandeira, 25\$000; 934 Pedro Ribeiro, 25\$000; 954 Antonio Angelo Fernandes, 6\$000; 949 d. Rita Martins da Silva, 25\$000; 963 João Henriques Pereira, 6\$000; 975 José Ribeiro, 25\$000; 983 Cesario Rodrigues dos Santos, 25\$000; 997 d. Ursulina Maria de Conceição, 25\$000; 998 Manoel Severino, 35\$000; 1005 José Martins da Silva, 18\$000; 1003 d. Amelia de Souza, 35\$000; 1010 Severino Rodrigues dos Santos, 25\$000;

**PRACA 1817**  
6 Ernesto Evaristo Monteiro, 369\$400; 9 d. Hilda Amarim, 25\$200; 13 José Felix de Araújo, 42\$200; 27 Herdeiros de Marcel Pessoa, 24\$800; 35 Walfredo Guedes Pereira Sobrinho, 119\$400; 47 José João Soares Neiva, 30\$500; 68 Francisco G. de Sá Medeiros, 36\$300; 85 d. Carolina Peixoto de Vasconcelos, 36\$000; 73 A mesma, 24\$800; 79 d. Anna de Sá Andrade, 125\$400; 85 viúva de Francisco do Valle Mallo, 24\$800.

(Continua.)

**Doenças das Senhoras Operações e Partos**  
**DR. LAURO WANDERLEY**  
Cirurgião da Santa Casa, da Assisntia Publica e da Maternidade  
Operações sobre utero-ovarios, apendice, figado, tumores do ventre, etc.  
Cura de hemorrhoidas e varizes sem operação e sem dor  
Diathermia — Alta frequencia  
Tratamento do Cancer pela electro coagulação  
Transfusao de sangue.  
**CONSULTORIO**  
Rua Direita, 265  
De 1 as 3 1/2 horas  
**TELEPHONE N. 70**

**Quer V. Sa. Fortificar-se?**  
Use Vigona, que é o melhor fortificante para as pessoas anemicas, nervosas ou enfraquecidas.  
O Vigonal fortifica o sangue, alimenta o cerebro, tonifica os nervos, abre o appetite, robustece o organismo.  
Vigonal é 58 % mais rico em substancias nutritivas que qualquer outro fortificante.  
Alvim & Froita  
S. Paulo  
  
**Vigonal**

# João Pessoa foi para a Parahyba e para o Brasil todo o que o Sol é para a terra feraz e dadivosa: o grande principio fecundante da vida e da transformação dos detritos.

## A Escola Nova

### O AR

(Lição oral)

#### UTILIDADE, PROPRIEDADES E COMPOSIÇÃO

Prof. — Temos hoje a estudar um corpo não só abundante na natureza como muito conhecido e hennensamente util. Este corpo é o ar. Existe por toda parte e contitue uma massa gazoza que envolve a terra e a acompanha em seus movimentos, rotação e translação.

Esta imensa massa de ar que envolve o nosso planeta é que tem o nome de atmosfera. Você é capaz de me dizer, Carlos, o que é atmosfera?

Carlos — Uma grande porção de ar que envolve a terra.

Prof. — Muito bem. O José que nome tem o corpo que contitue a atmosfera?

José — Ar.

Prof. — Exactamente. Vamos ver agora o quanto nos é útil. Antes de mais nada é tão necessário aos animais quanto aos vegetaes. Se de um apesente conseguissemos tirar todo o ar e introduzissemos um gatinho em menos de 12 hora elle estaria impossibilitado de viver.

O mesmo aconteceria com uma lagrangeira, por exemplo.

Demais este corpo espalhando-se por toda parte exerce activamente sua influencia nos phenomenos naturaes: quando humido, auxilia a decomposição dos corpos e quando secco, ao contrario, evita a putrefacção. E' um dos corpos mais uteis da natureza e devemos bem estudal-o e conhecê-lo.

**Propriedades do ar.**  
Prof. — Inalado, diga-me, o ar é visivel?

I. — Não.

Prof. — E que nome se dá ao corpo que não é visivel?

I. — Invisivel.

Prof. — Muito bem. Temos a 1ª propriedade do ar: invisivel (escreve no quadro-preto). Sabe a sua cor?

I. — Não.

Prof. — O ar não tem cor e todo corpo, assim como o ar, não sendo colorido, o que é?

I. — Incolor.

Prof. — Muito bem. Você já descobriu 2 propriedades do ar: invisivel e incolor (escreve). Mas, ouçam bem meninos, o ar é invisivel e incolor quando em pequena quantidade. Em grandes porções tem a cor azul.

A abobada celeste é azul por causa das grandes camadas de ar. Outra cousa: muito embora invisivel, não o sentimos principalmente quando corremos, não é mesmo? o ar desloca formando o vento.

A 3ª propriedade do ar é a transparencia, isto é, deixa passar a luz atravez d'elle o que nos permite distinguir as cousas e as pessoas bem distantes de nós.

Diga-me Yvone, se você distinguia Alice a uns 300 metros de distancia?

Yvone — Perfeitamente. De mais longe até.

Prof. — Pois sim, você bem comprehende que se acha della separada por grande quantidade de ar mas a

distingue perfeitamente. Qual o nome desta propriedade?

Y. — Transparencia.

Prof. — Você, Geraldo, é capaz de repetir-me as propriedades do ar?

G. — Sim senhora: incolor, transparente e invisivel.

Prof. — Manda então que toda classe repita, commenta mais uma vez cada propriedade e diz:

Já todos vocês conhecem bem a utilidade do ar, assim como as suas propriedades, vamos então estudar-lhe a

**Composição.**  
O ar é o resultado de uma combinação de varios gazes em que dominam o oxygeno e o azoto. Esses corpos, muito embora tenham igual valor, actuam diversamente. O 1º é o elemento essencial da respiração por um moderado pela acção energica do azoto; pois se só o oxygeno existisse na atmosfera, nenhum animal resistiria sua violencia. E' combustivel, isto é, anima a combustão.

Os corpos que se deixam queimar com facilidade são chamados combustiveis. Ao passo que o azoto tem por função attenuar os effeitos do oxygeno.

O azoto é pois um gaz moderador. Alem destes 2 corpos, encontramos: gaz carbonico, vapor d'agua, helio, xenon, microbios, etc.

O gaz carbonico é nocivo á humanidade e origina-se das decomposições das materias organicas.

Quando respiramos expelimos gaz carbonico e ficamos com o oxygeno para a purificação do sangue.

O vapor d'agua é encontrado nas altas camadas da atmosphera em forma de nuvens.

Recapitulando os principais gazes componentes do ar quaes delles são essenciais e nocivos ao homem, Esméralda.

E. — O oxygeno é benéfico, o carbonico é nocivo?

Prof. — Muito bem e você mesma é capaz de citar os outros corpos?

E. — Vapor d'agua e gaz carbonico.

Prof. — O ar para nos ser realmente benéfico deve ser puro e livre e será tanto mais puro quanto maior quantidade de oxygeno contiver. Como vocês ouviram, nós desprendemos gaz carbonico — quando respiramos — e nos apoderamos do oxygeno ao contrario dos vegetaes que desprendem oxygeno, resultando a purificação do ar.

Devemos preferir, e com razão, moradias afastadas, em ruas arborizadas ou no campo onde o ar é livre pois as grandes aglomerações resultam em ar confinado, isto é, contendo muito carbonico, improprio á respiração.

Os resultados do confinamento são lentos ou rapidos. Este ultimo resultado é geralmente observado em theatros mal ventilados onde muita gente respira sem que haja renovação de ar.

João Pessoa, 7/6/31.

Chloris Celeste

bel Alcoforado, proprietario alli residente.

O acto foi paranympiado pelo dr. Pedro Ulisses de Carvalho e pela senhorita Stela Ramalho, por parte do noivo, e pelo sr. Genil Bartholomeu de Paiva e esposa, por parte da noiva.

**VIAJANTES:**  
Em goso de férias, seguiu hontem para Piauhy, o sr. Euclydes Salles, contabilidade da Prefeitura Municipal desta cidade.

**VISITANTES:**  
Acompanhado do nosso illustre amigo dr. Agrippino de Barros 1º juiz substituto desta capital, visitou-nos hontem o dr. Lins de Barros.

Ambos董事aram-se em palestra nesta redacção abordando assumptos da actualidade.

O dr. Lins de Barros vem abrir banca de advogado nesta capital, onde pretende fixar residencia.

— Sr. Severino da Fonseca Barbosa: — Esteve hontem em visita a esta redacção o sr. Severino da Fonseca Barbosa, sub-agente do Lloyd Brasileiro em Campina Grande.

O estimavel cavalheiro está respondendo pelo expediente da agencia daquelle empresa, nesta capital, na ausencia do sr. Mendonça Furtado.

Auxilie a lavoura parahybana, fazendo depositos na Caixa Economica do Estado.

## PELOS MUNICIPIOS

### CONCEIÇÃO

Conceição, 6 — (Radio) — Tem causado indignação aqui o procedimento do celebre perrepeista Antonio Hollanda, escrevendo sobre o governo fazendo injustas accusações contra as autoridades deste termo, com o fim de conseguir a nomeação de sua esposa para o cargo de professora publica. Ninguém ignora o miseravel procedimento de Antonio Hollanda, trahindo, desgraçadamente dr. João Pessoa, sendo correspondente do "Diario da Parahyba e do "Correio Paulistano", transmittindo toda a sorte de mentiras e fazendo cabalas, ameaçando com o cançoço de Zé Pereira. Fugindo para o povoado Barros, municipio de Milagre, auxiliou a organização de um grupo de trabuqueiros para Princeza. Acaba de ser descoberto ter sido a sua esposa d. Josepha Hollanda autora da carta anonyma dirigida ao dr. Interventor Federal, fazendo falsas accusações contra um guarda fiscal e alguns commerciantes daqui. (Do correspondente).

## Fiscalização dos Portos

O engenheiro-chefe da Fiscalização dos Portos neste Estado, communicou-nos que por autorização da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, do Rio de Janeiro, foi transferido para esta capital, á rua Maciel Pinheiro, o escriptorio da alludida repartição o qual se achava instalado em Cabedello.

## O ocaso de uma grande figura

RIO, 3 (Do correspondente — Via aerea) — Em correspondência que me enviou para a Uniao, logo que se esboçou o dissidio entre o governo do coronel João Alberto e o Partido Democrático de São Paulo, tive occasião de expor os males que nos adviriam de al lucta, e como também de afirmar que nos deberiamos defender dos falsos amigos. No caso, os falsos amigos ram os democraticos, que, dizendo-se evolucionarios, estavam prejudicando a obra da revolução, com lucro exclusivo dos elementos decaídos.

O coronel João Alberto comprehendeu a tempo que deveria desvincular-se de aquellos elementos e conseguiu-o, muito embora tivesse de contar com adversarios os seus antigos aliados. E sempre, porém, preferivel ter-se um inimigo declarado a tel-o disfarçado com a capa de amigo.

O general Isidoro, o velho e bravo chefe da Revolução de 24, o militar experimentado e com grande acervo de servicos para o regime actual não soube tornar-se surto ás labias dos democraticos. Ouviu-lhes as queixas, acreditou nos seus argumentos, deixou-se levar pelo seu canto e o resultado alli temo lamentavel, profundamente lamentavel; o seu pedido de exoneração do cargo de commandante da 2ª Região Militar e concomitantemente o de demissão do Exercito Nacional.

É o ocaso de uma grande figura.

## NOTICIAS DO INTERIOR

### 26 DE MAIO NO ARARUNA CLUB

O Araruna Club fez o seu segundo aniversario. Dentro dos moldes de seus estatutos, este sodalicio deveria solemnizar a passagem de seu aniversario, com sessão magna e festa pomposa.

De nada disso se cogitou. O prefeito Ferreira de Mello, seu presidente, convocou uma reunião de socios e familias para ás vinte horas daquelle dia.

Uma vez repleto o salão de honra do sodalicio, o presidente abriu a sessão, fazendo sentir em seguida o dever imposto pelos estatutos, de que se festejasse manuelle data, com solennidades, o anniversario do Araruna Club, mas que, concebera não ser possivel realizal-o, por isso mesmo que a data 26, na terra de João Pessoa, deveria ser dedicada a emoções de pesar e culto á sua inesquecivel e radiosa memoria.

Nesse momento, passando a falar de

pé, entrou o presidente Ferreira de Mello a justificar perante o auditorio as nobres razões de seu elevado posto de vista.

Como "discipulo bem amado" do Anjo da redempção da Patria, o presidente Ferreira de Mello, em vibrantes surtos de rethorica e adoração profundissima, alonou-se por muitos minutos de verdadeira concentração sobre a inequivoca benemerencia do immortal brasileiro, tendo, ora por outra, uma imagem de verdadeiro alcance philosophico, discorrendo magnificamente em precioso doutrinarismo civico, em torno da exelsa personalidade de que se occupava, demonstrando aos presentes o dever imprescindivel de se passarem aos posteros, com verdadeira devoção, os santos exemplos de coragem, de moral, de abnegação e de civismo do fundador da Republica Nova do Brasil.

Em certo momento, dominado da mais admiravel emotividade, esboçou o orador o quadro fúnebre que assistira na capital, por occasião de ser recebida a noticia do infauso trucidamento de João Pessoa, e pediu que esse quadro fúnebre tivesse applicação em perpetuidade na alma de quantos sobre elle se podessem concentrar com sincera admiración.

As palavras do orador provocaram lagrimas em diversos assistentes.

Para terminar, a pedido ainda do orador, fez-se, por cinco minutos, rigoroso silencio.

Concluida a cerimonia, ordenou o presidente Ferreira de Mello, cerrar o Club as suas portas e não promover nenhuma diversão durante a noite de 26.

ENESIO BARBOSA.

26/5/31.

## VARIAS

Os prefeitos dos municipios de S. João de Rio do Peixe, de Santa Luzia do Sabugo e Seledade communicaram ao sr. Interventor haver recolhido ás Mesas de Rendas locais as importancias, respectivamente, de 2.704\$420, 50\$410 e 476\$350, correspondentes á quota de 20% da renda do mês de maio dos referidos municipios, destinada á Instrução Publica.

Foram affixadas proclamas para o casamento civil dos contrahentes: Mucio Cesar da Silva e d. Avany Tescano de Siqueira, Durval Cavalcanti e d. Maria das Neves Alves.

O resumo dos servicos de Febre Amarella, realizados durante a semana de 25 a 30, constou do seguinte:

Predios inspeccionados, 5.893; predios com focos de mosquitos, 9%; de predios com focos, 1,7; depositos inspeccionados, 24.685; depositos criando mosquitos, (fócos) ovos, larvas ou nymphas, 99; % de depositos criando mosquitos, 0,4; latas, garrafas, outros depositos, destruidos e enterrados, 55.423.

## DESPORTOS

### "PALMEIRAS" VERSUS "CABO BRANCO"

A tarde sportiva de hoje, no "stadium" da Avenida 1ª de Maio, promette momentos de muito entusiasmo e sensação, pois que se vão bater em disputa do campeonato estadual de "foot-ball", as duas mais fortes e mais sympathizadas esquadras do pebolismo entre nós.

Os "teams" litigantes se encontram em tão boas condições de treinamento, e em tal situação de equilibrio de forças que nos deixam indecisos para qualquer palpite relativo á victoria.

Para o jogo preliminar, que começará ás 13 e 40, foram escalados os segundos quadros dos referidos clubs, que terão como actuator o sr. Severino Burlit.

O juiz designado pela L. D. P. para arbitrar a pugna principal, que terá inicio ás 15 e 20, foi o sr. A. Franca.

O ingresso ao campo será cobrado á razão de \$1000.

E' este o 1º "tems" do "Palmeiras" que hoje se baterá com o alviceleste:

Carlos, Vicente, Almir, Miguel, Tota, Fernandes, uda, Luis, Orlando, Nilo e Léo.

Reservas: — Henrique, Chaves e Euclydes.

HUMAYTA F. C."

Hoje, ás 6 horas, esse novel club pebolistico de João Pessoa realizará rigoroso treino no campo do "Vasco da Gama F. C.", para o qual o director desportivo convidou os jogadores.

## A excursão do ministro Lindolpho Collor ao interior do Estado de S. Paulo

RIO, 1 de junho — (Do correspondente — Via aerea) — A Revolução pôde não ter trazido para o povo brasileiro todas as reformas por que este ancia, pôde ter fallhado em muitas particularidades, pôde ter proporcionado grandes deslizes, entretanto não se pôde negar que modificou em muito os habitos postos em voga no regimen felizmente decaído a 24 de outubro.

Noites tempos, um ministro de Estado era um super-homem que se collocava muito alto, muito acima do nivel em que fluctuava a plebe e ver qualquer desses entes privilegiados, ouvil-os, era obra que se afigurava impossivel a qualquer elemento popular.

Hoje, nos ventos de um ministro como o sr. José Americo de Almeida, que em seu gabinete de trabalho recebe indistinctamente a quem o procura; que se abalanza do conforto da capital da Republica para procurar o empouco longinquo de trabalho que são as Usinas Siderurgicas de Sabará a fim de, num contacto directo com operarios e patrões conhecer "de visu" as condições desses estabelecimentos, antes de sobre os mesmos tomar uma decisão que lhe fóra solicitada. Uma critica, que se lá feita em qualquer jornal, uma censura a qualquer acto seu e o ministro de Viação não se demora em vir a publico para explicar em suas minucias todo o seu acto que determinara a critica. Outra,ora, viam-se deputados e senadores pedir contatado, em plano Congresso, aos governantes, sem que as suas palavras, não raro causticantes e duras, chegassem aos ouvidos dos que se tornaram surdos por conveniencia.

Ma, poder-se-á dizer isto acontece o honrado ministro da Viação porque se, ex., teve a sua escola de estadista na Parahyba, onde os exemplos edificantes de João Pessoa não podiam deixar de local-o no linito.

Não é, porém, apenas o sr. José Americo de Almeida, incontestavelmente o ministro mais revolucionario do Governo Revolucionario, quem assim procede.

Outros há que o seguem de perto e que procuram trazer o publico bem informado de todos os seus passos, de todos os seus actos, de todas as suas attitudes. Eu venho de ter o prazer de, como jornalista, como correspondente de "A Uniao", acompanhar o ministro do Trabalho, sr. Lindolpho Collor, em sua excursão pelo grande do Estado de S. Paulo. O que o que observei, o que senti nessa excursão admiravel me encheu de conforto e me deixou satisfeito — a mim que modestamente contribui com uma particularidade para o advento do regimen revolucionario.

O sr. Lindolpho Collor, ministro de Estado, em S. Paulo não se limitou ás visitas protocolares em que honmenagens tambem protocolares são proporcionadas. Não, S. ex., procurou o contacto directo com todos os elementos productores do grande Estado. Se foi banqueteado pelos magnatas de industria, pelas grandes figuras do commercio, pelos "leaders" de lavoura, o sr. Lindolpho Collor confundiu-se tambem com o trabalhador, esteve no seio das classes obreiras, ouviu-lhes os ancoes, discutiu com os seus representantes, explicou-lhes pontos controvertidos e sabiu desse embate engrandecido entre os trabalhadores e mais fortemente prestigiado no seio da opinião publica.

O operario brasileiro, desacomodado de ver em seu meio um membro de governo prompto a com elle discutir, recebeu me boquiaberto, meo incredulo, a visita do ministro.

Houve occasiões em que o ministro se viu tratado de maneira pouco respeitosa, interpellado com certa grosseria.

Mas esse modo de proceder não pertitio de trabalhadores e não de sum de elementos estrangeiros aqui mandados para tal fim aos locais em que as reuniões se verificavam.

O ministro do trabalho respondeu-lhes, porém, convicentemente e de tal forma que a mais fortemente prestigiado no seio da opinião publica.

O ministro do trabalho respondeu-lhes, porém, convicentemente e de tal forma que a mais fortemente prestigiado no seio da opinião publica.

São os bons fructos de novo regimen.

(o)

REPARTIÇÕES FEDERAES

## TELEGRAPHO NACIONAL

A renda do Telegrapho Nacional, do dia 5, foi de 1.138\$780, que será recolhida á Delegacia Fiscal.

Há, na Repartição dos Telegraphos, telegrammas retidos para: Hélio Cunha, Banco do Brasil.

## LEIAM O CORREIO DA MANHA

Diario independente

Director: — CONEGO-MAJOR MATHIAS FREIRE

## REGISTO

### FAZEM ANNOS HOJE:

O sr. Edmundo Forte, contador da Delegacia Fiscal neste Estado.

— O professor Abel da Silva, proecto educador cantareano.

— O sr. Trajano Chaves, fiscal do consumo nesta cidade.

— O menino Romeu, filho do sr. José G. de Albuquerque, inferior do 22º B. C.

### FAZEM ANNOS AMANHÃ:

A senhorita Noemia de Oliveira, alumna do Collegio das Neves, é filha do sr. Osorio de Oliveira, funcionario estadual.

— A senhorita Idamys Pacote, filha do sr. Aquino Pacote, negociante nesta cidade.

— A senhorita Diomar de Oliveira Belli, filha do sr. Deocleciano de Belli, funcionario municipal.

### NASCIMENTOS:

José de Christo é o nome do filho do sr. André Urbano da Silva e de sua esposa d. Amaléz Leal da Silva, cujo nascimento occorreu nesta capital no dia 4 do andante.

### CASAMENTOS:

Efectuou-se, no dia 27 do mês passado, em Alhandra, municipio desta capital, o acto do casamento do sr. Carlos Ribeiro com a senhorita Isa-

# DA JORNAL

## Comarca de Catolô do Rocha

### Despacho de pronuncia

Vistos, etc.

A specie destes autos é a seguinte: Nos dias 13 e 14 de dezembro do anno de 1930, um grupo armado composto de três individuos percorreu alguns pontos desta municipalidade, praticando diversos roubos.

Assim é que o alludido grupo no dia 13 do referido mez, a horas altas da noite, esteve nas casas de João e Antonio Serafim, no logar "Matto Grosso", deste termo, saqueando ambas as casas com o emprego de violências e subtrahindo dalls dinheiro e varios objectos, e ainda incendiando a casa do ultimo que soffreu grande prejuizo. No dia seguinte, 14, dirigiram-se os três individuos sempre á noite, á casa de Gregorio Ferrreira de Araujo no logar "Mellada", deste termo operando da mesma forma com violencia e roubando dinheiro, joias e objectos de uso domestico. Seguraram depois até o logar "Pilar", também deste termo, e allí penetraram violentamente nas casas de Antonio Benjamin da Cruz e João Pinheiro Dantas e extorquiram allá valores joias e objectos. Em seguida foram á casa de Antonio Thomaz Filho, no logar "Barro Furado", deste termo apresentando-se perante o Estado do Ceará, onde foram presos pela policia dalls que também apprehendi alguns objectos roubados, chegando-se á conclusão de que foram elles o autores da serie de crimes effectivados neste municipio e que consistem o objecto da denuncia, mesmo porque assim confessaram dois dos criminosos. Assim, em face do inquerito policial procedido, e o adjueto do promotor publico da comarca, em exercicio, deu denuncia contra Netto Diogenes e Celso Diogenes, moradores do Ceará, e Justino Lameira Benjamin, Santino Vicente José e José Joaquim de Moraes, como mandatarios de varios crimes previstos nos arts. 356 e 136 do Código Penal, combinados com os arts. 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

146 do Código do Processo Criminal deste Estado.

II — Nas suas allegações de fls. 89 e 90, os advogados trouxeram como argumento de defesa a falta de competencia deste juizo para tomar conhecimento dos factos criminosos, visto terem os denunciados começado a rapiagem neste termo e terminado no Estado do Ceará. Assim se explica a sua allegação um dos notaveis advogados: "Si está demonstrado no processo, que os accusados presos preventivamente cometeram uma serie de roubos, desde a Parahyba até o Ceará, para logo se concluir a feitura do delicto consumado". Não ha necessidade de se facto uma serie de delictos continuados, porém não contínuos. C. n. do Cod. do Proc. Criminal quando diz no art. 3.º que "quando um crime ou contravenção começa num logar e termina-se noutro é competente o foro do logar onde se consumou", não se referiu a crimes "continuados e sim a um crime contínuo. O roubo é um crime instantâneo: effectiva-se e completa-se com o appropriação do objecto ou objectos.

Trata-se no caso dos autos de delictos instantâneos e como tal não incidem no dispositivo do citado art. 1.º do Cod. do Proc. Criminal.

Em ultimo accordo do Supremo Tribunal da Justiça Federal, de 13 de setembro de 1929, vê-se o seguinte: "A maior parte das infracções tem o caracter de delictos instantâneos. Assim tem este caracter o homicidio, lesões physicas, o estellionato, o incendio, o roubo, pois se constituem respectivamente pelo acto de matar le offender physicamente, de obter valores por meio de manobras fraudulentas, de fazer fogo a qualquer edificio, de subtrahir violentamente coisa alheia". Não quer isto dizer que qualquer desses crimes não possam, tratando-se de fronteiras, conectar neste Estado e terminar num Estado vizinho, mas neste caso é preciso que sejam consumados em o mesmo offendido. E no caso dos autos cada crime foi consumado, antes dos criminosos transporem as fronteiras.

III — Foram denunciados como autores materiais dos crimes de que se trata os auctores Justino Lameira Benjamin, Santino Vicente José, José Joaquim de Moraes e, como autores moraes ou mandatarios, Netto Diogenes e Celso Diogenes, residentes no termo de Jaguaribe-Mirim, do Estado do Ceará. Quanto aos três primeiros dos autos, não se affirmam elles justamente os individuos que percorreram diversas localidades, deste termo, praticando nas noites de 13 e 14 de dezembro de 1930 os roubos e violências contra indefesos cidadãos. Basta o facto de terem sido presos com alguns productos do crime e basta a fuga de Justino Lameira Benjamin, quando já vinha escoltado para esta villa, para demonstrar que este e seus companheiros que aqui confessaram os crimes, são se responsáveis materiaes dos delictos. Analysando, entretanto, as provas de criminalidade quanto aos dois ultimos, Netto Diogenes e Celso Diogenes, vê-se que as testemunhas não fazem referencia alguma sobre a actualização dos mesmos delictos praticados. A unica prova que transmitem nos autos é a da confissão feita pelos denunciados Santino Vicente e José Moraes, que dizem ter vindo do Ceará, á mandado dos irmãos Diogenes, em cujas terras moravam quando interrogados. Justino Lameira Benjamin que se destinava a este municipio, para fazer uma visita a sua mãe. Ora, este relato não constitui prova nem semi-plena, uma vez que não vem corroborado com outras provas de criminalidade contra os accusados. Os dizes dos criminosos quando interrogados, complicando o envolvendo terretos nas malhas dos crimes de que se acham accusados não devem ser tomados como prova sensu em casos em que outras provas subsidiarias venham a demonstrar a veracidade dos factos dos denunciados acima referidos não ter o cunho da veracidade, pois nas mesmas existem contradicções bem patentes. Já Malatesta diz: "Ora, não inspirando toda a confissão a verdade, a criminalidade segue-se que a maxima confessor pro iudicari habet, sempre boa em materia civil e regeitada em materia criminal." E ainda o mesmo Malatesta que diz "Disse-se e repete-se ainda, como motivo especial de descrédito ao facto, que o arguido pelo falsoamento accusar, como cumplice, um individuo poderoso, na esperança de se salvar com elle". Nada disto, contudo, cria importância, se prova ou não, para fazerem os accusados a co-participação dos irmãos Diogenes nos crimes sub iudice. Assim, pois, tudo visto e bem analysado e

attendendo a que se não tem bem caracterizados os crimes de roubo praticados nos logares "Matto Grosso", "Mellada", "Pilar" e "Barro Furado", deste termo, nos dias 13 e 14 de dezembro do anno p. passado e cujas victimas foram Antonio Benjamin Gregorio Ferreira, Antonio Benjamin da Cruz, João Pinheiro Dantas e Antonio Thomaz Filho; e os denunciados Justino Lameira Benjamin, Santino Vicente José e José Joaquim de Moraes foram os unicos que praticaram aquellos crimes com emprego de violencia ás pessoas;

attendendo a que o primeiro das testemunhas, o Sr. Justino Lameira Benjamin, sempre ficava afastado dos outros, fora das casas saqueadas, a fim de ficar ignorada a sua actualiação;

attendendo a que não ficou demonstrado pelos autos o crime de incendio articulado na denuncia;

attendendo a que os denunciados Celso Diogenes e Netto Diogenes não agriram como mandatarios dos crimes, ou pelo menos assim se deprehende pelas provas testemunhaes;

attendendo afinal a tudo o mais que consta dos autos e ás razoes de direito que procedem em parte a denuncia, para pronunciar, como denuncia, tantas vezes quantas foram commettidos os crimes, os reos Justino Lameira Benjamin, Santino Vicente José e José Joaquim de Moraes, como incurso, o primeiro nas penas do art. 356, combinado com o art. 19, § 2.º do Código Penal, e os outros, ultimos, com incurso no mesmo art. 356, combinado com o art. 18, § 4.º do dito Código, sujeitando-os á prisão, accusação, julgamento e custas. Impronunciam, entretanto, Celso Diogenes e Netto Diogenes, contra os autos, não appareçam provas que autorissem a sua pronuncia. O escripto lance os nomes dos reos no rol dos culpados, recommendando os que se acham presos nas prisões em que se encontram e expedindo mandado de prisão ao que se acha solto. Hei por publicado este despacho em dois exemplares do feito, que fahu ás devidas intimações. Tiveram os presentes autos algum retardamento e sua marcha processual, motivado pela necessidade de expedido de precatoria de citação a alguns accusados; 2.º, por affluencia de servico no foro criminal deste juizo.

Attendendo a que os denunciados Netto Diogenes e Celso Diogenes, contra os autos, não appareçam provas que autorissem a sua pronuncia. O escripto lance os nomes dos reos no rol dos culpados, recommendando os que se acham presos nas prisões em que se encontram e expedindo mandado de prisão ao que se acha solto. Hei por publicado este despacho em dois exemplares do feito, que fahu ás devidas intimações. Tiveram os presentes autos algum retardamento e sua marcha processual, motivado pela necessidade de expedido de precatoria de citação a alguns accusados; 2.º, por affluencia de servico no foro criminal deste juizo.

Catolô do Rocha, 25 de abril de 1931.

João Navarro Filho

## Comarca de Santa Rita

### ACCIDENTE DO TRABALHO

Vistos, etc. — Com fundamento nos artigos 21 e 22 do Dec. n. 3.724 de 15 de janeiro de 1919, combinados com o art. 450 do Regul. n. 13.498 de março de 1919, Joanna Maria da Conceição, Deonilla Maria da Conceição, Euphrasia Maria da Conceição e Amprozina Maria da Conceição, por intermedio de seu advogado, legalmente constituído, propuzeram a presente acção summaria, obediendo ao art. 450 do C. C. Francisco Gonçalves Guerra e sua mulher, a indemnização a que dizem ter direito, como legitimos representantes dos operarios José Francisco da Silva, Manuel Sebastião de Mello, Severino Cardoso dos Santos, João Antonio de Lima, Severino Antonio de Lima, mortos em consequencia do accidente do trabalho, soffrido no enzenho "Boa Vista", pertencente aos applicados, em o dia 16 de agosto de 1926.

Deixando estes de attenderem a imitação para declarar os salarios dos operarios, constantes da petição inicial, os auctores promoveram perante o juizo competente, o necessario arbitramento dos referidos salarios, o qual julgado por sentença, foi, junto aos autos.

Os applicados contestando a acção alludida preliminarmente — que esta está nullo ab-initio pela ilegitimidade dos auctores, que não provaram a qualidade de representantes dos accidentados. Estipulando o merito da causa affirmando que nada dos factos e circunstancias necessarios dos accidentados, porque não são patrões destes, e sim locatario, o seu filho dr. Minervino Guerra, unico patrão dos operarios victimados no desastre de que se trata, e que a denuncia, não representa a verdade que allegam, os documentos de fls. 47 e 148.

Os auctores além do arbitramento tentaram para fundamentar o seu pedido, os documentos que se encontram de fls. 43 a 132. No curso de fase probatoria, os reos fizeram ouvir quatro testemunhas numerarias e uma informante.

O que tudo visto e examinado: Preliminarmente — Considerando que, não procede a ilegitimidade erundida pelos reos, porque, os auctores apresentaram; Amprozina Maria da Conceição, mãe de João Antonio de Lima e mãe de Severino Antonio de Lima; Deonilla Maria da Conceição e Euphrasia Maria da Conceição e Euphrasia Maria da Conceição, tendo a assistencia provida pelos applicados José Francisco da Silva e Severino Cardoso dos Santos, com os quaes ram casados religiosamente na ordem em que estão numerados;

Considerando que, quanto a autora Amprozina Maria da Conceição, nenhuma duvida existe, relativa a sua qualidade de viuva de João Antonio de Lima e mãe de Severino Antonio de Lima, e portanto delles, legitima representante;

Considerando que, pelo documento de fls. 53 a 98, se infere que a autora Deonilla Maria da Conceição, é mãe de Manuel Sebastião de Mello, vítima de accidente do trabalho, no enzenho "Boa Vista" de propriedade dos reos;

Considerando que, tratando-se de filiação materna esta, para exprimir plena efficacia juridica, não se circumscreve a existencia do casamento da mulher, porquanto a investigação de maternidade só é necessaria em certos casos, e, não se manifesta normalmente, de modo a não deixar cahir da evidencia dos seus caracteristicos duvidas e incertezas;

Considerando que o direito actual, oriundo não natural poderes e direitos inherentes á pessoa e bens de seus filhos illegítimos, entre os quaes salienta-se o encargo do patrio, ser, reconhecem implicitamente ser illa parte legitima para receber a indemnização devida ao seu filho morto em virtude das lesões soffridas em um accidente do trabalho;

Considerando que as autoras Euphrasia Maria da Conceição e Joanna Maria da Conceição, não fizeram a

maes, como incurso, o primeiro nas penas do art. 356, combinado com o art. 19, § 2.º do Código Penal, e os outros, ultimos, com incurso no mesmo art. 356, combinado com o art. 18, § 4.º do dito Código, sujeitando-os á prisão, accusação, julgamento e custas. Impronunciam, entretanto, Celso Diogenes e Netto Diogenes, contra os autos, não appareçam provas que autorissem a sua pronuncia. O escripto lance os nomes dos reos no rol dos culpados, recommendando os que se acham presos nas prisões em que se encontram e expedindo mandado de prisão ao que se acha solto. Hei por publicado este despacho em dois exemplares do feito, que fahu ás devidas intimações. Tiveram os presentes autos algum retardamento e sua marcha processual, motivado pela necessidade de expedido de precatoria de citação a alguns accusados; 2.º, por affluencia de servico no foro criminal deste juizo.

Catolô do Rocha, 25 de abril de 1931.

João Navarro Filho

## Comarca de Santa Rita

### ACCORDO DE CASAMENTO

prova do seu casamento com Severino Cardoso dos Santos e José da Silva, respectivamente, não surtindo a prova do casamento, o documento de fls. 54 e 58;

Considerando que o direito viuzado, revoçando a ordenação livro 4.º tit. 46 § 2.º, que, reconhecia a posse de estabelecido a fama de casado, como prova do casamento, não possui elementos demonstrativos da existencia do casamento, permitindo, entretanto, a presumpção deste, a favor dos fillos, se os paes já tiveram morrido, (artigos 202 § unico e 203 Código Civil);

Considerando que, no direito patrio a prova do casamento se affirmava unicamente pela certidão do registro, sendo admissivel outro meio probatorio no caso de faltar o registro, em virtude de culpa do respectivo funcionario, (artigos 202 § unico do Código citado); mas;

Considerando que, se estas duas autoras não são viudas respectivamente de Severino Cardoso dos Santos e José Francisco da Silva, todavia tinham a sua assistencia provida por seus parentes, e, portanto, não se casavam maritalmente, autorizadas pelo casamento religioso, que, inequivocamente, é um conubiato todo especial, categoria mais elevada, por quanto o vinculo religioso prende as consciencias das pessoas assim unidas, impondo-lhes o cumprimento dos seus deveres, e dando a legitimação a feitura da indissolubilidade;

Considerando que estas duas autoras, cuja subsistencia era provida pelos accidentados Severino Cardoso dos Santos e José Francisco da Silva, podiam justificar o conubiato, a indemnização a lhes fez festa de accordo com o que prescreve o artigo 18 § 3.º do Regulamento a que se refere o decreto n. 13.498 de 12 de março de 1919;

Considerando que a obrigação de indemnização para o patrão no caso de accidente do trabalho, não decorre somente do casamento mas também de parentesco, e não somente de parentesco, mas também da simples assistencia, tendo o legislador previsto a hypothese da existencia de uma familia natural embora, ou a existencia de alguém que, pelo sexo pela enfermidade, ou pela idade tenha a sua subsistencia provida pelo trabalho do operario morto no accidente. (Accordam da Corte de Appellacao do Distrito Federal de 31 de julho de 1924.);

De merito, Considerando que o legislador brasileiro determinando a assistencia do Estado, nas relações em que se affirmam os interesses entre parentes e operarios, a consequente responsabilidade do Estado, em cumprimento da responsabilidade quaes estabelecem que sempre que se verificar um accidente occorrido pelo "facto do trabalho" ou durante este, exceptuados os casos de força maior, ou deolo de morte, viuzas, ou de estranhos, o patrão é obrigado a pagar uma indemnização ao operario ou a sua familia, e, no do artigo 2.º da lei n. 3.724 de janeiro de 1919;

Considerando que, no caso vertente, as autoras, a esposa, Josefa Francisco da Silva e os demais applicados na petição inicial, se verificaram em consequencia do accidente soffrido no enzenho "Boa Vista" no dia 16 de agosto de 1926;

Considerando que os reos não provaram ser o seu filho Minervino Guerra, locatario do enzenho referido, e por consequente patrão dos accidentados, porque nos autos não se encontra o instrumento probante de que se trata, não constituindo prova sufficiente as peças de fls. 147 e 148;

Considerando que o simples e natural facto de um fillo assumir a direcção de certa propriedade, pertencente a seus paes, não lhe integra a familia e função do locatario;

Considerando que em caso com o que se apura, o instrumento publico ou particular é indispensavel, para formação do contracto de arrendamento, para que os operarios possam ter a certeza da responsabilidade do

patrão e não soffram os efeitos de viuzas quanto a personalidade deste;

Considerando que, se o contrario fosse permitido, nenhuma garantia teriam os operarios, burlada seria a lei que instituiu o risco profissional, uma vez que a disposição legal exige que o patrão não seja um mero diferente de servico, mas que tenha independencia em nessa gestão, e reconhecida idoneidade para assumir a responsabilidade da obrização de indemnizar o operario colhido pelo accidente;

Considerando que a convenção estabelecida entre os reos e os dois medicos que se acionaram para receber o necessario pagamento pelos servicos prestados ás victimas do desastre, objecto da presente causa, deixa transparecer que o dr. Minervino Guerra, quando muito era na occasião um mandatario dos reos, e que estes não se encontram responsáveis pela indemnização;

Considerando que os depolimentos produzidos na dilação probatoria, são fallos, não convenem de que o dr. Minervino Guerra, ao tempo do accidente citado, esteja investido dos direitos, devendo, obrização decorrentes da qualidade de locatario do enzenho alludido;

Considerando que o locatario que emprega as suas energias e capacidade de trabalho, na exploração de uma uzina ou enzenho, possa reunir os caracteristicos fundamentos da qualidade de patrão, se for prebido a prova de sua completa independencia e que nenhuma ingerencia tenha ou tem o proprietario naquilo que se relaciona com a regularidade e fiscalização dos trabalhos;

Considerando que, nos autos não se descobre essa prova, nem as condições e clausulas que cercavam o supposto contracto de arrendamento, de modo que ficassem conhecidos os direitos e obrigações das partes contractantes;

Considerando que os accidentados ou os seus parentes não têm capacidade legal para propor a acção summaria que lhes faculta a lei, para receber do patrão a indemnização independente da intervenção directiva do ministerio publico, que será ou não notadamente, se a sua assistencia não foi solicitada pelos interessados;

Considerando que o orção do ministerio publico só pôde legalmente intervir nas questões de accidentes do trabalho, para promover a indemnização a que tem direito o operario quando, for esta, solicitada a sua intervenção. (Accordam do Tribunal de Justiça de São Paulo de 31 de agosto de 1920, Evaristo de Moraes, Os Accidentes no Trabalho e a sua Reparação, pag. 127.);

Considerando que, quando não se houver estipulado o salario do operario, nem as partes chegado a accordo, recorrer-se-á ao arbitramento, afim de ser fixado a retribuição a que tem direito o operario pelo seu trabalho, como clausula determinativa do artigo 1.º 213 do Código Civil;

Considerando que, em relação ás autoras Joanna Maria da Conceição e Euphrasia Maria da Conceição, a indemnização que lhes cabe deve ser reduzida ao salario de um anno, conforme prescreve o artigo 7.º § 3.º da lei n. 3.724 de 18 de janeiro de 1919;

Considerando estes fundamentos e mais principios de direito applicaveis a especie, julgo em parte procedente a presente acção, para o fim de condemnar, como condemno, os reos cel. Francisco Gonçalves Guerra e sua mulher, a pagarem a autora Amprozina Maria da Conceição, a quantia de quatro contos e cincoenta mil reis; a autora Deonilla Maria da Conceição, a quantia de dois contos e setecentos mil reis; a autora Joanna Maria da Conceição, a quantia de um conto e quinhentos mil reis, a autora Euphrasia Maria da Conceição, a quantia de um conto e quinhentos mil reis, e as custas.

Publique-se com as devidas intimações.

Regressem os autos ao juizo a quo. Santa Rita, 18 de maio de 1929.

(A) Octavio Celso de Novaes.

## NOTICIARIO

### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

36.ª sessão ordinaria, em 2 de junho de 1931

Presidente — José Novaes.  
Secretario — Euripedes Tavares.  
Procurador geral do Estado — Mauricio Furtado.

Compareceram os desembargadores José Novaes, Vasco de Toledo, Pedro Bandeira, Manoel de Aguiar e Manuel Azevedo e o procurador geral do Estado, Mauricio Furtado.

Deram-se as seguintes occurências:  
Distribuições — Ao desembargador presidente:

Recurso de "habeas-corpus" n.º 39, da comarca de Alagoa Grande, Recorrente o juizo; recorrida Severina Maria da Conceição.

Ao mesmo desembargador: Idem n.º 40, do termo de S. José de Piranhas, da comarca de Cajazeiras, Recorrente o juiz de direito; recorrido Antonio Tiburtino.

Ao mesmo desembargador: Idem n.º 41, da comarca de Mangueira, Recorrente o dr. juiz de

direito; recorridos Vicente Manuel de Sant'Anna e Severino Vicente de Sant'Anna.

Apellação civil n.º 17, da comarca da capital. Appellante José Lopes Pessoa de Macedo; appellado o Estado da Parahyba.

Passagem — Agravo commercial n.º 5, da comarca de Itabaiana. Agravante a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd.; agravado o dr. juiz de direito. O des. Paulo Hyppacio passou os autos ao 2.º revisor, desembargador Manuel Azevedo.

Despachos — Appellação criminal n.º 59, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Paulo Hyppacio. Appellante o M. Publico; appellado Manuel Alves dos Santos.

Agravo de instrumento n.º 6, da comarca de Areia. Relator desembargador Paulo Hyppacio. Agravante Francisco Prolaço de Oliveira e sua mulher; agravados Abdias Manoel de Maria, sua mulher, e d. Isabe Castor Gondim.

Foram os respectivos autos com visto ao sr. dr. procurador geral do Estado.

Parceres — Appellação criminal n.º 47, da comarca de Santa Rita. Appellante Manuel Claudino da Silva appellada a justiça publica.

Agravo civil n.º 7, da comarca de Guarabira. Agravante Americo Farias de Albuquerque; agravado o Juizo de direito.

O dr. procurador geral do Estado apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

Designação de dia — Recurso criminal n.º 10, da comarca de Areia. Relator desembargador Manuel Azevedo. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido Joaquim Amaro de Albuquerque.

Appellação criminal n.º 17, do termo de S. João do Cariry, da comarca de Alagôas. Relator desembargador Vasco de Sá. Appellante a justiça publica; appellado Ascendino Gaudencio de Queiroz.

Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Petição de "habeas-corpus" n.º 24, da comarca de capital. Relator desembargador presidente Imperante e paciente, o preso miseravel José Gomes da Silva recolhido a Cadeia Publica da capital. Converteu-se o julgamento em diligencia para se requisitar informaçoes á Secretaria da Seguranca Publica sobre a prisão do paciente.

Idem n.º 26, da comarca de capital. Impetrante e paciente, o preso miseravel Pedro Mathias da Silva. O Superior Tribunal, preliminarmente, por unanimidade de votos, converteu o julgamento em diligencia para serem requisitadas as comarcas de capital e do paciente o dr. secretario de Seguranca Publica.

Idem n.º 23, da comarca de Joazeiro. Relator des. José Noyes Imperante e paciente o preso miseravel Anisio Duda Alves. Recorrido: Cadeia Publica desta capital. Negou-se o "habeas-corpus", por unanimidade de votos.

Idem n.º 25, da comarca de Souza. Relator o mesmo des. Imperante e bel. Antonio Pinto de Oliveira, em favor dos réos miseravels Clarindo Pereira de Souza, Virgilio Pereira de Souza e Antonio Vialinho. O Superior Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligencia para avocar o processo instaurado contra os pacientes na comarca de Souza, officinando-se nesse sentido a respeito de juiz de direito, por unanimidade de votos.

Recurso criminal n.º 10, da comarca de Areia. Relator des. Manoel Azevedo. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido Joaquim Amaro de Albuquerque. Deu-se provimento a recurso para reformar a sentença recorrida e mandar o réo a prisão unicamente.

Appellação criminal n.º 29, da comarca de Campina Grande. Relator des. V. de Toledo. Appellante o dr. juiz de direito; appellada Antoni Baptista. Deu-se provimento á appellação para annullar o julgamento e mandar a novo jury, por unanimidade de votos.

Idem n.º 17, do termo de S. João do Cariry, da comarca de Alagôas. Relator desembargador V. de Toledo. Appellante a justiça publica; appellado Ascendino Gaudencio de Queiroz. Converteu-se a appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Embargos ao accordam n.º 17, da comarca de Campina Grande. Relator des. V. de Toledo. Embargante o dr. procurador geral do Estado embargada a Cia. Parahyba de Beneficiamento e Prensagem do Açucar O Superior Tribunal, desprovetto os embargos, contra os votos dos desembargadores Manuel Azevedo e José Noyes. Deu a palavra por parte da Companhia embargada ao V. de Toledo, Octavio Amorim.

Assignatura de accordams — Recurso de "habeas-corpus" n.º 29, da comarca de Areia. Relator desembargador presidente do Tribunal. Recorrente o juizo; recorrido o bel. Arge-miro de Figueiredo, em favor d. Ottoni Barreto Serrão e outro.

Recurso de "habeas-corpus" n.º 38, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador presidente do Tribunal. Recorrente o juizo; recorrido Artindo Seraphim da Silva.

Idem n.º 37, da comarca de Patos. Relator o mesmo desembargador. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido Antonio do Rego Monteiro.

Foram assignados os respectivos accordams.

Telegramma de agradecimento. O cargo de relator presidente deste Superior Tribunal de Justiça recebeu o seguinte despacho telegraphico: "Muito desvanecido cumprimentos Egrezio Tribunal. Epitapho Pessoa".

# (\*) CODIGO DO PROCESSO CIVIL E COMMERCIAL DO ESTADO DA PARAHYBA

## DECRETO N. 28

De 2 do Dezembro de 1930

(Continuação)

Art. 283 — Fazer prova, também, as certidões narrativas que os escriptores ou notarios passarem do que houver occorrido em sua presença, em razão do seu officio.

Art. 284 — As certidões extrahidas das notas publicas ou dos autos-actos escriptivos, ou notarios, não carecem de conferencia.

### SECÇÃO III

#### Dos documentos publicos ou particulares

Art. 285 — Os documentos publicos, revestidos das solemnidades legais intrinsecas e extrinsecas, constituem prova plena e absoluta, nos termos do artigo 282.

Art. 286 — São documentos publicos:

I — As escripturas feitas por notarios

II — As certidões textualmente extrahidas pelos escriptores e notarios dos autos, livros e papeis do seu cartorio, ou extrahidas por outrem sob a sua vigilancia e nos seus subscriptos.

III — Os actos authenticos passados em paizes estrangeiros, conforme as leis respectivas, competentemente legalizados pelos consules brasileiros e reconhecidas as suas firmas pela Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores.

IV — As certidões extrahidas dos livros e archivos das repartições publicas federaes, estaduais e municipaes.

V — Os patentes, cartas-patentes, os titulos de nomeação, aposentadoria ou reforma, e mais actos da autoridade publica, em original ou em publica forma, devidamente conferida e concertada.

VI — Os conhecimentos, e mais documentos de pagamento de impostos e taxas.

VII — As certidões extrahidas dos livros de correctores, na forma das leis commerciaes, e para prova dos contractos em que os mesmos tiverem intervenido.

VIII — Os instrumentos de approvação dos testamentos.

IX — Os instrumentos de protestos de letras.

Art. 287 — A authenticidade e a solemnidade das escripturas publicas exigem:

I — Que o instrumento seja lido e subscripto pelo tabellião, em livro de notas, revestido de sua form lidadade de lei.

II — Que o instrumento seja lido no lugar em que o tabellião estiver em exercicio effectivo de suas funcções.

III — Que contenha:

a) — o dia, mez e anno em que é feito, por extenso e não em algarismo;

b) — a declaração da cidade, villa ou lugar, e da casa em que for passado;

c) — a declaração de conhecer o tabellião as partes, ou duns testemunhas dignas de fé e que as conhecem e assignem o instrumento.

d) — a declaração de ter sido o instrumento lido, depois de escripto perante as partes e testemunhas;

e) — a reserva, no fim da nota e antes das assignaturas, das emendas, entrelinhas, palavras riscadas ou de outra qualquer cousa que duvidar faga;

f) — a assignatura de dois partes outorantes e de duas testemunhas, pelo menos, não excluído a lei maior numero;

g) — a assignatura de mais outra testemunha, que assigne a favor das partes, quando estas não souberem ou não puderem escrever;

h) — o preenchimento de quaisquer outras formalidades que a lei exija, especialmente em attentão á natureza do acto.

Art. 288 — O acto que, por incompetencia ou incapacidade do official, ou por defecto de forma, não tenha força de instrumento publico valerá como escripto particular, si estiver subscripto pelas partes.

Art. 289 — Os traslados, ainda que não concertados, e as certidões consideram-se-ão instrumentos publicos si os originaes se houverem produzido em juizo como prova de algum acto.

Art. 290 — São documentos particulares:

I — O instrumento passado e assignado por particular, ou somente assignado, com ou sem testemunhas;

II — As letras de cambio, notas promissórias, duplicatas de facturas ou cheques, ou warrants e quaesquer recibos de administradores de armazem de depositos;

III — Os livros commerciaes;

IV — Os escriptos de transações mercantis, como facturas, contas-correntes e balancos.

V — As certidões extrahidas dos livros indispensaveis das sociedades, pelo funcionario competente, com a rubrica de um administrador de accordo com as clausulas estatutarias;

VI — As quitações, recibos, cartas missivas, as minutas de contractos e negociacões e outros escriptos passados por particulares e assignados.

Art. 291 — O instrumento particular faz prova plena absoluta, extensiva a terceiros, quanto á existencia da obrigação, desde que preencha as seguintes condições:

I — Que tenha sido escripto e assignado, ou somente assignado por quem contrahiu a obrigação;

II — Que o signatario esteja na disposicão e administração livre de seus bens;

III — Que o instrumento seja subscripto por duas testemunhas;

IV — Que tenha sido transcripto no registro publico.

Paraphrasis unico — Antes do registro, o instrumento particular passado nos termos deste artigo, faz prova plena relativa á obrigação, qualquer que seja o seu valor, limitados os seus effectos ás partes ou aos herdeiros.

Art. 292 — Os documentos mencionados em os ns. II e V do art. 290 fazem prova plena da obrigação, desde que sejam passados na forma exigida pelas leis especiaes respectivas.

Art. 293 — Fazem igualmente prova plena os livros commerciaes escripturados na devida forma.

Art. 294 — Contra pessoas com quem os proprietarios ou seus successores tiverem ou houverem tido transações mercantis, desde que os respectivos assentos se referam a documentos existentes, que mostrem a natureza das transações, e os seus proprietarios produzam prova documental de não terem sido omissos em dar opportunamente aos avisos necessarios e de terem sido estes recebidos pela parte contraria.

Art. 295 — Contra pessoas não commerciantes, si os assentos forem comprovados por algum documento que, por si só, não possa fazer prova plena.

Paraphrasis unico — Contra os seus proprietarios, os livros commerciaes fazem sempre prova plena, estejam ou não devidamente escripturados.

Art. 296 — As contas commerciaes, balancos, facturas, minutas de contractos e de negociacões fazem também prova plena, quando assinada pelas partes contra quem se produzem, ou quando, enviadas e entregues, não são as facturas ou contas reclamadas dentro do prazo fixado pelo artigo 219 do Código Commercial.

Art. 297 — Constituem equal prova as contas mercantis extrahidas dos livros commerciaes e verificadas nos livros do devedor, embora não seja commerciante o credor, sendo havido por confesso o devedor que recusa apresentar o seu livro a exame.

Art. 298 — Os demais escriptos particulares somente fazem prova plena si reconhecidos por quem os assignou, constituindo, nos demais casos, simples começo de prova, que deverá ser completada por outro meio habil.

**Cuidado!**

ESTE banho pode lhe causar um resfriado e esse resfriado tornar-se numa pneumonia! Se sentir o menor symptoma, não o deixe ir adiante! Immediatamente.

**Instantina**

Algumas doses, tomadas de accordo com as respectivas instruções, dar-lhe-hão prompto alivio e cettano o resfriado, evitando todo perigo de uma complicação.

Si quer accelerar o effecto eliminador, tome ao deitar-se dois comprimidos e em seguida uma limonada quente.

Na época das chuvas deve-se ter sempre uma caixinha de seis comprimidos á mão, para não perder um instante em alisar os resfriados.

Art. 297 — Apresumpção que a prova plena relativa induz é restricta ás partes contractantes e seus herdeiros, e comprehende não só a existencia do contracto, mas também a veracidade dos actos e factos nelle referidos, desde que, com o contracto, tenham relação directa.

Paraphrasis unico — Não tendo relação directa com as disposições principaes ou com a legitimidade das partes, as declarações enunciativas não extinem os interessados em sua veracidade ao onus de prova-as.

Art. 298 — Não têm fé em juizo os instrumentos publicos ou particulares, e quaesquer documentos, cancelados, rasgados, riscados ou borrados em logar substancial ou suspeito, salvo provando-se que o vicio foi feito pela parte nelle interessada.

Art. 299 — Não têm também fé, em juizo, os instrumentos publicos ou particulares, e quaesquer documentos, emendados ou entrelinhados em logar substancial ou suspeito, não sendo competentemente revogada a emenda ou entrelinha.

Art. 300 — Carecem igualmente de fé, probatoria os instrumentos que contiverem disposições que se destruam reciprocamente ou colidirem com outros offeridos pela mesma parte, sem que se possam conciliar com alguma explicação ou distincção razoavel.

Art. 301 — Os escriptos de obrigação redimidos em lingua estrangeira serão, para ter effectos legais, vertidos em lingua portugueza.

§ 1.º — A traducção será feita por interprete publico, e, na falta ou impedimento, por interprete nomeado pelo juiz, a apraimento das partes e neste caso, terá fé publica.

§ 2.º — O original será exhibido si a parte o requerer, podendo também si juiz determinar o ex-officio.

Art. 302 — As copias, publicas-formas ou extractas de documentos originaes, tirados em citação das partes, não farão prova senão quando conferidos com os originaes, na presença do juiz, pelo escripto da causa ou por outro para esse fim nomeado, citada a parte ou seu procurador, lavrando-se termo da conformidade ou diferenças encontradas.

Paraphrasis unico — Si a parte interessada convier em que seja dispensada a conferencia, as copias, publicas-formas ou extractas valerão contra ella, mas não contra terceiro.

Art. 303 — Si for arguido de falso algum documento exhibido pela parte, a prova da falsidade far-se-á com a da causa, dentro da dilacão probatoria, si a exhibição tiver sido anterior.

Paraphrasis unico — Si a exhibição for posterior á dilacão, o incidente será processado em auto apartado e com suspensão da causa, nos termos dos artigos 534 a 539.

### SECÇÃO IV

#### Das testemunhas

Art. 304 — Podem depor como testemunhas, em juizo, todos aquelles termos dos arts. 534 a 539.

Art. 305 — Não podem ser testemunhas:

I — Os loucos de todo o genero.

II — Os cegos e surdos, quando a sciencia do facto que se quer provar dependa dos sentidos que lhes faltam.

III — Os menores de dezesseis annos.

IV — O interessado no objecto do litigio.

V — O ascendente e o descendente de alguma das partes, por consanguinidade ou afinidade, assim, como o collateral, affirm ou consanguineo, de qualquer dellas, até o terceiro grão.

VI — Os conjuges.

Art. 306 — Os ascendentes podem ser admittidos como testemunhas em questões em que se trate de verificar o nascimento ou obito dos filhos.

Art. 307 — As testemunhas embora defeluzas, por falta de boa fama, ou os condemnados por crime de falsidade, por suspensão de parcialidade, como os amigos e inimigos da parte, e por suspensão de peita, como os que, para depor, recebem dadas, ou promessa de dadia, não deixarão de ser inquiridos, podendo, porém, ser contradictadas, dando-lhes o juiz o credito que merecerem.

Art. 308 — O defecto da testemunha não prejudicará a fé do seu depoimento, si este, conforme aos factos e circumstancias da causa, for corroborado com as demais provas ou desfavoravel ao interesse de que resulta a suspensão.

Art. 309 — Ninguém pode ser obrigado a depor sobre factos, a cujo respeito, por estado ou profissão, deva guardar segredo.

Art. 310 — Os militares não são obrigados a depor em juizo senão depois da competente requisicão aos seus chefes ou superiores hierarchicos.

Art. 311 — Si a testemunha for empregado, ou funcionario publico, deverá preceder a requisicão ao chefe da repartiçao ou director do servico, quando houver de depor em hora de respectivo expediente.

Art. 312 — O rol das testemunhas, com os respectivos caracteristicos, será depositado em cartorio, vinte e quatro horas antes da inquirição, sempre que a parte contraria requerir.

Art. 313 — Para ver depor as testemunhas, será citada a parte, com designação do dia, hora e logar si não for o do costume, não se podendo realizar a diligencia no mesmo dia da citação, salvo consentimento da parte.

Art. 314 — Antes de se dar começo a inquirição, lavrar-se-á termo de assentada, no qual poderão as partes reclamar o que lhes parecer de justicia, quanto á idoneidade das testemunhas ou á regularidade da inquirição, decidindo o juiz a reclamação, sem recurso.

Art. 315 — Ao ser iniciada a inquirição, será qualificada a testemunha, declarando o seu nome, o inteiro idade, profissão, estado, domicilio ou residencia e as suas relações de parentesco, amizade ou dependencia com as partes.

Art. 316 — Não sendo prohibida de depor, (art. 305), a testemunha,

**ADHEMAR VIDAL**  
ADVOCADO

após a qualificação, prestará o compromisso solenne de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado.

Art. 317 — A testemunha somente poderá ser inquirida sobre os factos da causa e suas circunstâncias, alheados antes da contestação da lide, devendo individualizar todas as circunstâncias principais do facto, como o lugar, o modo e o tempo, dar a razão de sua sciencia e declarar, se for de vista, outras pessoas que viram, quando possível e, se for arculiar, de quem ouviu.

Art. 318 — A testemunha será inquirida, de viva voz e publicamente, pela parte que a prestar ou por seu procurador e reinquirida e contestada pela parte contrária ou seu procurador, depondo cada uma separada e successivamente, de modo que não a ouçam as outras que ainda não tiverem sido inquiridas.

Art. 319 — Os depoimentos serão escriptos pelo escrivão e rubricados pelo juiz, que assistirá à inquirição e poderá fazer à testemunha as perguntas que julgar convenientes.

Art. 320 — O depoimento será prestado oralmente, não podendo a testemunha trazê-lo por escripto.

Art. 321 — A testemunha poderá redimir o seu depoimento. Quando não o queira, fazê-lo a o juiz, ou consentindo este, a parte que a houver produzido ou seu procurador, ou ainda a parte que reinquirir, no tocante à reinquirição.

Art. 322 — Não podendo a testemunha falar a lingua portuguesa, nomeará o juiz um interprete que prestará compromisso de fielmente traduzir, transmitindo a testemunha as perguntas e as respostas.

Art. 323 — O surdo-mudo será inquirido e responderá por escripto, sendo-lhe nomeado interprete que traduza a sua lingua mimica, caso não saiba escrever.

Art. 324 — Escripto o depoimento, deverá o escrivão lê-lo em voz bem clara, antes de assignado pelo juiz, testemunha, interprete e partes, podendo a testemunha, por si ou por intermedio do interprete, ou qualquer das partes, requerer a sua modificação.

Art. 325 — Quando duas ou mais testemunhas divergirem em suas declarações a respeito de facto certo e que influe na decisão da causa, poderão ser acareadas, si assim o requerer qualquer das partes ou determinar o juiz ex-officio.

Parágrafo unico — A acareação será reduzida a termo e far-se-á depois de inquirida a ultima das testemunhas arroladas.

Art. 326 — A testemunha poderá comparecer independentemente de citação, devendo, porém, ser condemnada a pagar as despesas de intimação e a multa de 500\$00 a 100\$000, si, notificada regularmente, deixar de comparecer, sem causa justificada.

Parágrafo unico — Si, notificada pela segunda vez, não comparecer, além da condemnação ás despesas e á multa citada ao duplo, será conduzida a julgo deobedição de vara.

Art. 327 — As pessoas que não puderem comparecer em julgo, por enfermidade ou idade avançada, serão inquiridas em seu proprio domicilio.

Art. 328 — São também dispensados de comparecer em julgo, prestando por escripto as suas declarações:

- I — O presidente do Estado.
- II — O vice-presidente em exercicio.
- III — Os secretários de Estado.
- IV — Os desembargadores.
- V — Os deputados estaduais.

Art. 329 — A testemunha que, por motivo do seu comparecimento, for prejudicada, em salario ou lucro, poderá, finda a inquirição, requerer, verbalmente ou por escripto, ao juiz, o pagamento da respectiva importância, accrescida da despesa de condução, si houver, devendo ser á mesma importância paga provisoriamente pela parte que requeirer a inquirição e afinal incluída nas custas contra o vencido.

Art. 330 — As testemunhas não poderão exceder de oito para cada facto ou allegação, ou de dez, quando se tratar de um só facto ou de uma só allegação, ou de muitos factos ou muitas allegações da mesma substancia.

Art. 331 — O depoimento de duas testemunhas maiores de toda excepção, e que depuzerem de sciencia certa sobre o facto alheado pela parte, fará prova plena, nos casos em que for admissivel a prova testemunhal.

Art. 332 — Não é admissivel a prova testemunhal:

- I — Nos contractos civis de valor excedente a um conto de réis; nos contractos commerciaes de valor superior a quatrocentos mil réis; e nos que, por lei, só possam ser feitos por escripto.
- II — Contra o além do conteúdo do instrumento de contrato de sociedade mercantil.

§ 1.º — Qualquer, porém, que seja o valor do contracto, a prova testemunhal é admissivel como subsidiária ou complementar da prova por escripto.

§ 2.º — Admite-se, também, a prova testemunhal, sem restricções, quanto ao valor do acto juridico, quando se tratar de provar o dolo, a fraude ou a simulação.

SECÇÃO V

Das presumpções

Art. 333 — As presumpções são legais ou communs, e as legais são absolutas ou conditionaes.

Art. 334 — As presumpções legais absolutas não admittem, no processo, prova em contrario, como a coisa julgada, e consistem em factos ou actos que a lei estabelece como verdade.

Art. 335 — As presumpções legais conditionaes são os factos ou actos que a lei estabelece como verdade, enquanto não ha prova em contrario, como a presumpção de óbito resultante da posse e a de pagamento decorrente do facto de estar o título na divida em poder do devedor.

Parágrafo unico — Estas presumpções dispensam do onus da prova aquelle que as tem em seu favor.

Art. 336 — As presumpções communs são as que a lei não estabelece, mas se fundam naquillo que ordinariamente acontece.

Parágrafo unico — Estas presumpções devem ser prudentemente apreciadas pelo juiz, conforme as regras de direito, e, como elemento de prova, somente são admissíveis nos casos em que o é o testemunho.

Art. 337 — A simulação e a fraude podem ser provadas por presumpções.

SECÇÃO VI

Da victoria

Art. 338 — Tem lugar a victoria quando o juiz, para se certificar do estado physico do facto controvertido, tem necessidade de verificá-lo, por intermedio de peritos.

Art. 339 — Não se procede á victoria:

- I — Quando a prova occurrir por impraticavel, em razão da natureza transiente do facto.
- II — Quando for desnecessária, á vista das provas.
- III — Quando for inutil em relação á questão.

Art. 340 — Quando anteriormente requerida pelas partes, a victoria deve ser feita na dilacão probatoria; e, quando determinada pelo juiz ex-officio, ou a pedido, effectua-se-á em qualquer estado da causa, até a sentença definitiva da segunda instancia.

Art. 341 — A nomeação de peritos, que sempre se fará a aprazimento das partes, obedecerá ás seguintes regras:

- I — No caso de accordo, considerar-se-á feita a nomeação independentemente de qualquer procedimento em audiencia, nomeando cada parte o seu perito e ambas um terceiro, que desamparar, si divergirem os dois primeiros.
- II — No caso contrario, cada uma das partes, na audiencia aprazada para a louvação, prorará três nomes dos quaes a outra parte escolherá um, combinando, em seguida, na escolha do desempatar.
- III — Não havendo accordo quanto á escolha do terceiro perito, a nomeação será feita livremente pelo juiz.
- IV — Não comparecendo alguma das partes, o juiz fará por ella a nomeação.
- V — Havendo pluralidade de autores ou de réos, a nomeação será feita pela maioria dos presentes, de cada grupo; não havendo accordo entre elles, e, no caso de empate, decidirá a sorte.

Art. 342 — Quando a victoria tiver de ser feita por precatória, a nomeação far-se-á perante o juiz deprecado, salvo accordo em contrario.

Art. 343 — Para cada perito o juiz designará um suplente, tirado respectivamente dos restantes propostos pelas partes, fazendo designação livre em nome da parte revel.

Art. 344 — Podem ser peritos, na victoria, todos os que são capazes de ser testemunhas, excepto:

- I — Os que tiverem deposto na causa, ou, sobre o objecto em litigio, tiverem dado parecer.
- II — Os que tiverem feito a obra a ser inspecionada.
- III — Os que forem analfabetos.
- IV — Os que não tiverem conhecimentos technicos sobre o objecto litigioso, sempre que a apreciação dependa desses conhecimentos.

Art. 345 — Os litigantes têm o termo em que se tiver de proceder a victoria, salvo responsabilizando-se a parte que os nomear, pelo seu comparecimento, independentemente de citação.

Art. 346 — Na mesma audiencia da nomeação dos peritos, podem as partes averbar de suspecto qualquer delles, nos mesmos termos em que o podem ser os julgadores.

§ 1.º — O juiz, nessa mesma audiencia ou até a seguinte, tomará conhe-

**COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS**



Capital subscrito 3.000.000\$000      SEDE: RIO DE JANEIRO      Capital Realizado 1.200.000\$000

Seguros de: Fogo, Marítimo, Ferro-viario, Transportes aereos, Vidros, Automoveis, Accidente pessoal, Accidentes do trabalho.

Representante: **AGENCIA GERSON, LIMITADA**  
JOÃO PESSÓA (PARÁHYBA)

cimento verbal e summario da questão, fazendo reduzir a termo a suspensão, os interrogorios e interdições e demais diligencias a que proceder, ex-officio ou a requerimento das partes, dando, em seguida, a sua decisão, de que não haverá recurso.

Art. 342 — Não sendo recusado o perito, por occasião de ser nomeado, não poderá ser mais tarde, salvo motivo superveniente.

Art. 343 — Nomeados os peritos, serão intimados para, no prazo que o juiz determinar, prestar o compromisso de exercer leal e honradamente as respectivas funções, procedendo-se a nova louvação, si não for aceita a nomeação pelo nomeado e seu suplente, ou não comparecer no prazo assignado.

Art. 344 — Os supplentes substituirão os peritos, nos casos de recusa da nomeação e de falta.

Art. 345 — Ao perito que, depois de prestado o compromisso, deixar de comparecer á diligencia, sem motivo justo, será imposta a multa de circunscrita a com mil réis, além da obrigação de pagar as custas do retardamento e despesas da nova diligencia, sendo substituído pelo supplente ou, na falta deste, por quem o juiz nomear.

Art. 346 — Quer a diligencia tenha sido requerida, quer tenha sido ordenada ex-officio, podem as partes e o juiz propor quaesquer questões pertinentes ao facto controvertido e que serão pelo juiz rubricadas.

(\*) Reprodução por ter sahido com incorrecções. (Continua)

**CLINICA DE OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA**

**Dr. Cassiano Nobrega**

DIPLOMADO PELA UNIVERSIDADE DO RIO

Ex-Interno do Hospital Pedro II e ex-laryngologista da Inspectoria da Prophylaxia da tuberculose, do Recife — Medico especialista do Hospital de Santa Izabel.

Treatmento moderno das sinusites, sem operação. — Cura radical da obstrução nasal e suas consequencias: insufficiencia respiratoria, resfriados repetidos, asthma nasal, catarro do nariz-pharynge zumbido nos ouvidos, etc.

Treatmento do cancer pela electro-coagulação.

Com installação transportavel, podendo realizar exames e tratamentos, no proprio domicilio do doente.

Das 14 ás 18 horas.

CONSULTORIO: Rua Maciel-Pereira, 56. — Alca da Pharmacia Confiança

RESIDENCIA: Rua General Osório, 180. — Telephone 259.

# Eurycles de Mattos

(Communicado especial da Agencia Brasileira)

RIO 11 de maio — (Agencia Brasileira) — Quando se fala em Eurycles de Mattos, que todos admiraram como um extraordinario inspirador, organizador e mestre do trabalho jornalístico, immediato na comprehensão, na determinação e na execução, e que era entre os seus redactores a propria consciencia do jornal, sempre atenta e exacta, costumam ficar na sombra outras qualidades que, em Eurycles de Mattos, eram o cunho intimo da propria personalidade.

Esse jornalista teria sido um poeta e um critico da litteratura e arte, se as condições da vida não o tivessem feito, exclusivamente, um homem do jornal. Quando, em 1910, chegou ao Rio os que o cercavam, entre a moedade da época, diziam que elle era um poeta, fazendo do jornalismo o seu meio de vida, o que era fazer o mesmo que ainda fazem hoje todos os poetas de vinte annos. De facto, a litteratura era o seu mundo predilecto. Sob os ultimos raios do sol symbolista, que cheirava ao occaso, Eurycles de Mattos era um poeta symbolista, que achava delicia em Verlaine, sabia de cor os versos de António Nobre e Euzébio de Castro, e só via na poesia brasileira a Cruz e Souza, Alphonse de Guimarães e outros raros. Se entre 1910 e 1912 houvesse encontrado um editor oportuno, teria certamente publicado o seu primeiro volume de poemas, esses poemas nostalgicos e dolorosos que lhe são amigos, compostos em metros novos e livres.

Infelizmente não houve editor, e o jornalismo em poucos annos empolçou o poeta, que tinha tambem em reserva a força e a disciplina proprias de homem de accção. A sua ultima tentativa com o fim de libertar-se desta actividade, foi o concurso de professor á cadeira de Esthetica da Escola Nacional de Bellas Artes, para o qual chego a escrever uma excellente these. Em seguida, merealhoul definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre diversos. Fazer cada dia cousa nova, vencer o commum para revelar o extraordinario, apresentar o jornal de hoje diferente do de hontem, dar sempre o imprevisivo e o inedito ao publico, todas tardes — começou a ter para esse artista, nato uma significação definitivamente no turbilhão da imprensa, para nunca mais sahir. E nisso ainda achava uma compensação. O jornal era para elle uma aventura que se repetia diariamente: alguma cousa de fascinante, a renovar-se sob aspectos sempre

**OS CALCULOS RENAES**

além de produzir dores agudíssimas podem constituir grave ameaça á vida. Resultam do incompleto funcionamento dos rins durante annos successivos.

O uso opportuno das Pí-lulas de Foster impede sua formação; mesmo, porém, depois de constituídos, as Pí-lulas de Foster ainda exercem sobre elles uma acção dissolvente, facilitando sua expulsão do organismo.

Logo que se manifestem os primeiros symptomas de debilidade renal, taes como dores nas costas, reumatismo, desordens urina-rias, inchação, excesso de acido urico, recorra-se preventivamente ás Pí-lulas de Foster.



**ANNUNCIOS**

**VENDE-SE** — Uma optima casa recentemente construida, com 4 quartos, 2 salas, banheiro, aparelho sanitario, tudo em perfeito estado de conservação, annexa ao Collegio de N. S. das Neves tendo a frente para a ladeira da Borborema n. 101.  
A tratar na casa n. 133, á avenida Dr. João da Matta, de 7 ás 11 da manhã, ou na Delegacia Fiscal, de 11 ás 5 da tarde, com Sylvio Alvega.

**VENDE-SE** — Uma casa situada á rua Barão da Passagem n. 173 e um piano em bom estado. A tratar na avenida General Osorio n. 113.

**VENDEM-SE OS SALVADOS DA FABRICA CONFIANCA**, inclusive o prédio, sito á rua Diogo Velho. A tratar nesta capital com Fernando Nobrega.

**ESCOLA "SMITH PREMIER"** (Officializada pelo Estado)

Dactylographia e Tachygraphia  
Achem-se abertas as matriculas para estes cursos, podendo prestar concurso em novembro os que já tenham exames finais de Portuguez, Arithmetica e Geographia. Para o curso annuo de dactylographia e tachygraphia as matriculas são permanentes. O candidato, uma vez habilitado, prestará exame em qualquer época.

Achem-se, tambem, abertas ás matriculas para o curso preliminar. Este curso tem por fim habilitar o candidato ao 1.º anno de Dactylographia Tachygraphia e Commercial "João Pessoa".

Leccionam-se, outrossim, todas as materias uteis á vida pratica e commercial. Informações á directoria desta Escola, todos os dias uteis, das 8 ás 20 horas. Rua Duque de Caxias, 264 — Herculina Fabricio, secretaria.

**ALUGA-SE UMA CASA** na rua Irineu Joffily. A tratar com Solon Sâ.

**PARA SER VENDIDA** — A casa 686, á rua 13 de Maio por preço commodo. Dirija-se o interessado, para informações, á avenida Vera Cruz n. 1.

**VENDEM-SE EXEMPLARES DO DECRETO N. 95**, de 25 de abril deste anno, que deu novo regulamento ao Montepio. Preço \$500. Na secretaria da mesma Instituição.

**AOS INTERESSADOS**  
Zita Moreno ensina dactylographia — Rua Duque de Caxias.

**VENDE-SE BARATO** — Um piano allemão bem conservado. A tratar na rua Barão da Passagem, 183.

**ALUGA-SE A CASA N. 32 A RUA FRUCTUOSO BARBOSA** mediante fiador idoneo. Trata-se na Secretaria do Montepio, no Palacio das Secretarias.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO  
**LLOYD BRASILEIRO**

A maior empresa de navegação da America do Sul

End. teleg.: NAVCLOYD Sêde: RIO DE JANEIRO  
Passageiros e cargas

Linha Santos Belém

PARA O NORTE PARA O SUL

O paquete **COMMANDANTE RIPPER** O paquete **DUQUE DE CAXIAS**  
Esperado do sul no dia 4 de junho, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém. Esperado do norte no dia 5 de junho, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio e Santos.

O paquete **RODRIGUES ALVES** O paquete **RAUL SOARES**  
Esperado do sul no dia 11 de junho, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém. Esperado do norte no dia 12 de junho, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio e Santos.

Linha Manáos Buenos Aires

O paquete **POCONE**  
Esperado do norte no dia 10 de junho, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevideó e Buenos Aires.

Linha Santos Tutoya

O paquete **JOÃO ALFREDO**  
Esperado do sul no dia 8 de junho, sahirá no mesmo dia para Natal, Mossoró, Ceará e Tutoya.

O paquete **MANAOS**  
Esperado do norte no dia 3 de junho, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio e Santos.

A Companhia recebe cergas para Santarem, Itacoatiara e Manáos com transbordo em Belém, e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

As reclamações de faltas e avarias só serão acceitas por escripto e dentro do prazo de tres dias após a descarga.

Para demais informações com o agente:  
**José de Mendonça Furtado**

Escritorio: RUA MACIEL PINHEIRO (Edificio da Associação Commercial)  
Armazens: Praça 15 de Novembro

PHONESK ESCRITORIO 33, ARMAZENS, 53. JOÃO PESSOA

**Companhia Nacional de Navegação Costeira**

End. Teleg. — COSTEIRA Telephone n. 234

**SERVICO DE PASSAGEIROS E CARGAS**  
"A companhia não se responsabiliza pelos recibos em protocollo que não apresentem a assignatura de um seu funcionario."

VAPORES ESPERADOS

Paquete **ITAGIBA**

Sahirá no dia 4 de junho, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Paquete **ITAPUHY**

Sahirá no dia 11 de junho, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

**AVISO** — A fim de evitar mallogros a embarque pelos guias a Companhia não se responsabiliza, seja qual for a sua cause, pedese aos carregadores que providenciem para que suas cargas estejam bem costado dos vapores no dia da chegada.

Passagens, encomendas e valores, pelo escriptorio, até 8 horas da vespera das sahdas.

Os res. consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 8 dias após a descarga, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avarias, estravio ou falta, devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio da Agencia, dentro de 8 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada floc a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para mais informações, com o AGENTE

**Balthazar Moura**

Palacete da Associação Commercial

Quer V. S. usar a Verdadeira  
**Homœopathia**

DO  
**Dr. SABINO?**  
EXIGIR que seja da  
**Pharmacia Homœopathica**

"Dr. SABINO"  
RUA DO IMPERADOR, N. 490.

UNI OS FABRICANTES:  
**Viuva Sabino & Filhos**  
RECIFE — PERNAMBUCO

Vende-se nas Pharmacias das "Mercês", "Santo Antonio", "Veras" e das "Pobres"

**BROMOCALYPTUS** é o remedio de verdade para curar  
GRIPPE, RESFRIADO, TOSSE

Logo que se sentir grippado, tossindo, não facilite... Use sem demora **BROMOCALYPTUS**

**Urgente — S. Paulo e Rio**

Robalinho, Lydia, Bouças, Melillo, Enigma, D N B, Minerva, Diniz, Bordallo, Luzo e outros mais typos de calçados dos melhores fabricantes; meias dos ultimos modelos; capas e galochas; chapéos e perumarias nacionaes e estrangeiras; estojos de navalhas "Gillette", "Auto-Strop" e laminas "Anginho". Todos esses artigos são de primeira, nada de imitação.

**CASA FERREIRA**  
RUA MACIEL PINHEIRO, 154.

**PESSOENSES!** Prestae mais um culto á memoria do inegalavel parahybano, saboreando os cigarros  
**"Presidente João Pessoa"**

Usem **"GONOPIRINA"** RUA SÃO JOSÉ, 262  
Cura infallivel da BLENORRHAGIA em pouco tempo  
Esther Holmes Pedrosa  
Vende-se em toda pharmacia

**BROMOCALYPTUS**  
É O REMEDIO

que nunca falha nas **TOSSES, BRONCHITES, ASTHMAS E RUIQUIDÃO.**

LECCIONA:  
**SOLFEO, PIANO E BANDOIN.**  
Preços modicos.

**AS GAZOZAS**  
Da Fabrica "SANHAUA"  
Não precisam de reclame

**PADARIA e MERCEARIA VICTORIA**  
CHALEGRE & COMP.  
Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22 — Telephone, 23.  
Esmerada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.

Importadores e exportadores de **XARQUE** e **FARINHA DE TRIGO** e outros generos de estivas  
End. Tel. **MORAES** — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81

**EXPERIMENTEM NOVO ARMAZEM DE ESTIVAS**  
os novos productos da Fabrica de Bebidas "Sanhaú"

**COGNAC MOSCATEL VINHO QUINADO**  
**L. Carvalho & Cia.**  
Rua da Republica, 133.

**DMC**  
LINHA PARA BORDAR.  
Grande sortimento recebido  
**RAINHA DA MODA**  
Rua Maciel Pinheiro, 272  
Phone 94 -- Teleg. -- Pissal e